

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Presencial

nº 070/2017

Processo Administrativo

nº 377/2017

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VIVIANE CHUEIRI****OBJETO**

A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

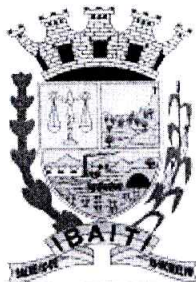
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias**PREVISÃO CONTRATUAL:** 12 Meses**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

*consta no) e de copiar das
LIXEIRAS*

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, A presente aquisição visa substituir as lixeiras antigas desgastadas por seu tempo e uso, bem como instalar novas lixeiras em vias públicas não contempladas pela última aquisição, evitando assim, lixos jogados nas ruas por conta da falta de lixeiras.

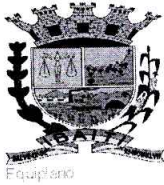
Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para esta finalidade, por fim, encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de agosto de 2017

VIVIANE CHUEIRI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 261/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	21/08/2017	1
261	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
41599-5	VIVIANE CHUEIRI	376/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
90	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Até 30 dias após emi	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Até 30 dias após emi	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
Nos Locais determinados pelo Departamento De Meio Ambiente E Turismo		20 Dias	

Descrição:

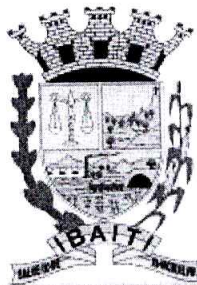
A presente solicitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras para Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Justificativa:

A presente aquisição visa substituir as lixeiras antigas desgastadas por seu tempo e uso, bem como instalar novas lixeiras em vias públicas não contempladas pela última aquisição, evitando assim, lixos jogados nas ruas por conta da falta de lixeiras.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lixeiras					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021248	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva	UNID	150,00	949,00	142.350,00
Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada.					
Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde)					
Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado.					
Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar					
Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m;					
Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm					
Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.					
TOTAL					142.350,00
TOTAL GERAL					142.350,00

VIVIANE CHUEIRI
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa substituir as lixeiras antigas desgastadas por seu tempo e uso, bem como instalar novas lixeiras em vias públicas não contempladas pela última aquisição, evitando assim, lixos jogados nas ruas por conta da falta de lixeiras.

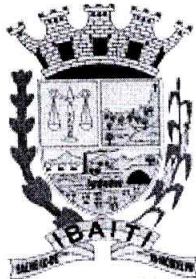
3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lixeiras						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21248	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada; Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde); Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado; Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar; Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm; Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.	150,00	UNID	949,00	142.350,00
TOTAL						142.350,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
JAIR LEMES DE MORAIS 38562170968	19.312.514/0001-00
ANA PAULA BARBOZA DOS SANTOS COMERCIO DE PLACAS - ME	22.494.062/0001-30
LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME	11.500.564/0001-00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Nos locais determinados pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável;

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

A instalação das lixeiras serão dentro do perímetro urbano do Município de Ibaiti;

Todas as despesas com pertinentes as instalações de lixeiras serão da contratada;

A contratada deverá efetuar o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para instalação de novas lixeiras;

As lixeiras velhas retiradas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Deverá conter no espaço destinado à inserção de informações, a arte com o Logo Prefeitura Municipal e demais informações solicitadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

A empresa deverá apresentar Certificado de Garantia da lixeira, garantindo a durabilidade mínima de 10 anos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

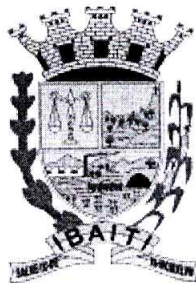
- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados por mim e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 14 de agosto de 2017

VIVIANE CHUEIRI

Departamento De Meio Ambiente E Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Proposta ChapecoPlac

Prefeitura de Ibaiti – PR

Produto: 150 Lixeiras com três cestos seletivos de 40 litros.

Material: Galvanizado

Acabamento: Pintura eletrostática.

Dimensões: 1.20m de largura por 1,50m de altura.

Foto ilustrativa.



Valor unitário de **R\$ 1145,00**

E valor total de **R\$ 171.750,00** (150 lixeiras)

Chapecó 22 de Julho de 2017

Jair Leme de Moraes
CNPJ – 19.312.514.0001/00

19.312.514/0001-00
JAIR LEMES DE MORAIS 38562170968
CHAPECOPLAC PLACAS E LIXEIRAS
Fone: (49) 3329-5244
Rua Quatorze de Agosto, 3350-D
B. Esplanada - CEP 89.812-435
CHAPECÓ - SC

Rua Quatorze de Agosto nº 3350, Bairro Seminário, Chapecó – SC

Telefone (49) 3329-5244, Email: chapecoplac@hotmail.com

Orçamento Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR

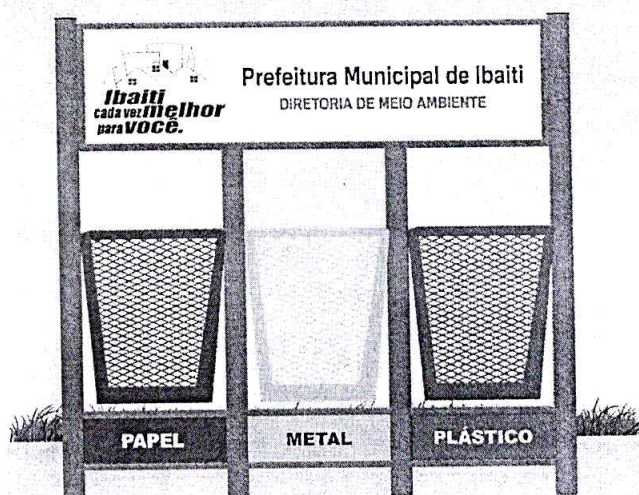


A empresa Brasil Plac – Comércio de placas e lixeiras, situada na Rua Rio Grande do Norte n°770, centro, Colorado – PR sob o CNPJ – 22.494.062.0001/30, Telefone (44) 3323-2075, Email: brasil.plac@hotmail.com

Vem oferecer essa proposta de preço a Prefeitura de Ibaiti – PR, Diretoria de Meio Ambiente.

Produto:

150 Lixeiras confeccionadas em material galvanizado, sendo todas pintadas com pintura eletrostática com 1,30m de largura por 1,50m de altura, três cestos seletivos de 40 litros conforme o modelo abaixo.



Pelo valor unitário de R\$ 1089,00

E valor total de R\$ 163.350,00

Sem mais agradecemos desde já.

Colorado, 19 de Julho de 2017

Uma Paula B. dos Santos

Brasil Plac – Comércio de Placas e Lixeiras

CNPJ – 22.494.062.0001/30



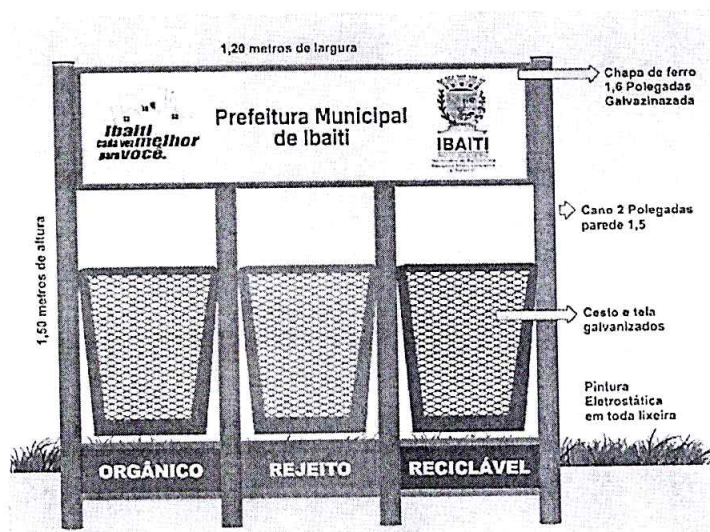
Proposta de preço para Prefeitura de Ibaiti - PR

A empresa LIPLAC – Comércio de placas e lixeiras, situada na Rua João Mazeto nº250, Sala D, Parque industrial II, Colorado – PR sob o CNPJ –11.500.564/0001-00, Telefone (44) 99919-2720, Email: liplacparana@hotmail.com

Vem oferecer essa proposta de preço a Prefeitura de Ibaiti – PR, Diretoria de Meio Ambiente.

Produtos:

150 Lixeiras confeccionadas em material galvanizado, sendo todas pintadas com pintura eletrostática com 1.20m de largura por 1,50m de altura, três cestos seletivos de 40 litros conforme o modelo abaixo.

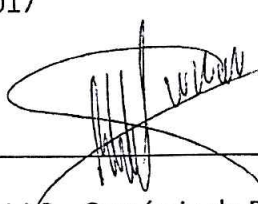


Pelo valor unitário de **R\$ 949,00** (novecentos e quarenta e nove reais).

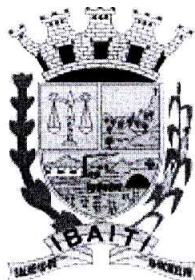
E valor total de **R\$ 142.350,00** (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Sem mais agradecemos desde já.

Colorado, 19 de Julho de 2017


LIPLAC – Comércio de Placas e Lixeiras

CNPJ – CNPJ –11.500.564/0001-00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

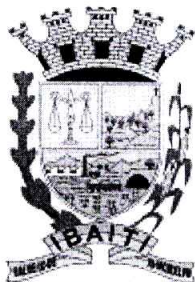
Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Nos locais determinados pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de agosto de 2017


Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

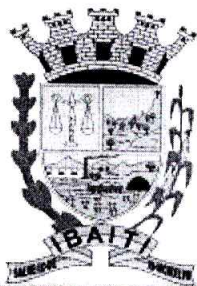
Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 16 de agosto de 2017

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo., no valor máximo de **R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**, temos a informar o que adiante segue:

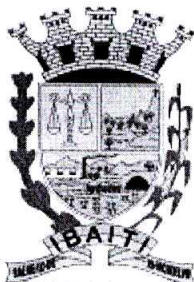
I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 17 de agosto de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 17 de agosto de 2017

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*

PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

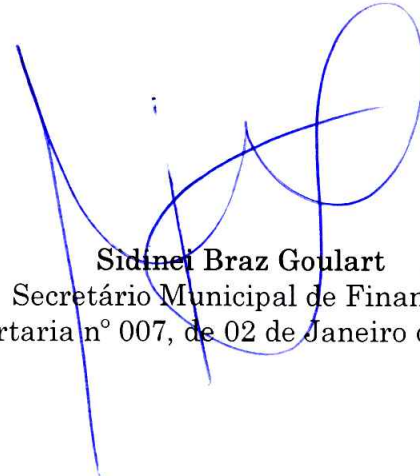
ASSUNTO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

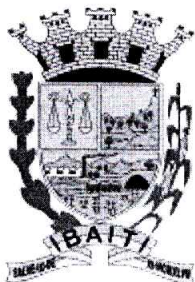
Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 18 de agosto de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Sr^a Viviane Chueiri, solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de produtos de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

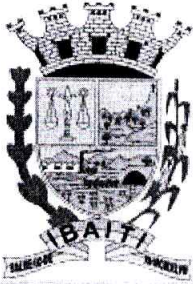
"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

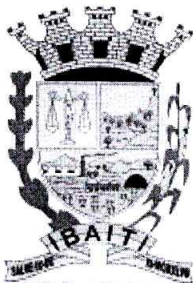
É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Processo Administrativo nº 377/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, com prazo de entrega (20 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

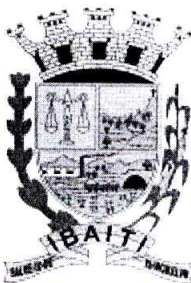


- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

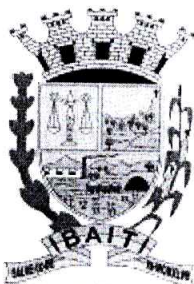
Departamento de Licitações e Contratos



impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as*



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

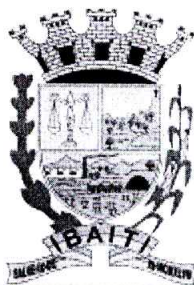
n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo., com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, e previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

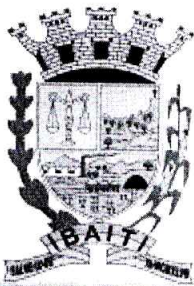
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

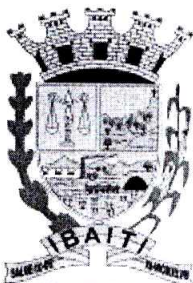
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Lei nº 8.666/93;

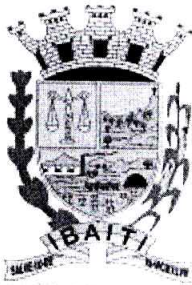
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº70/2017 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 05/09/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;



MUNICIPIO DE IBAITI

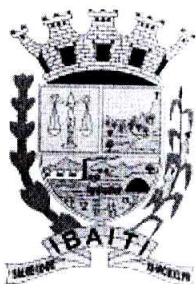
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

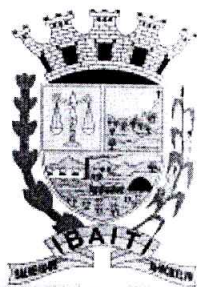
- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

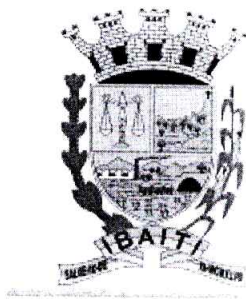
8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

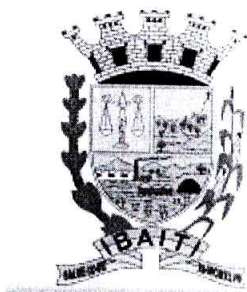
No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



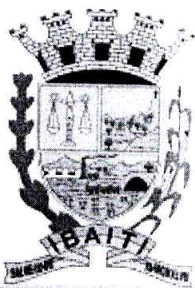
documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº70/2017 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 05/09/2017
--

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

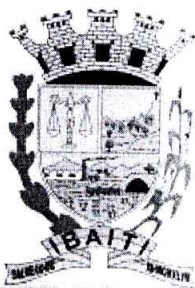
- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



classificação;

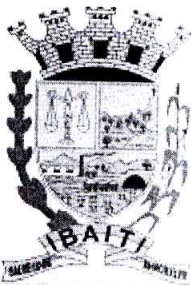
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **20 Dias** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento de Compras;



MUNICIPIO DE IBAITI

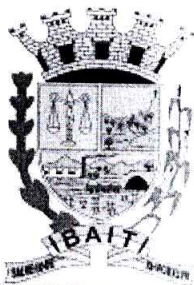
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

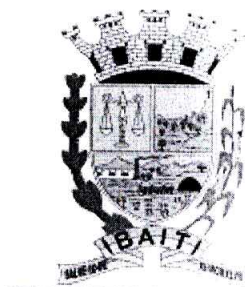
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

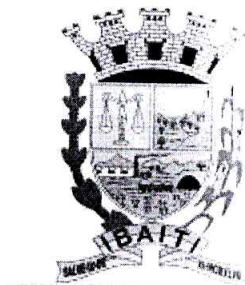
- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

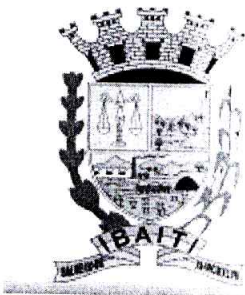
- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICIPIO DE IBAÍTI

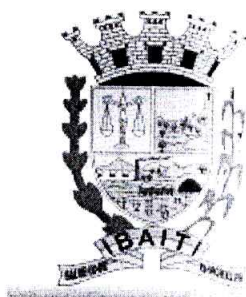
Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

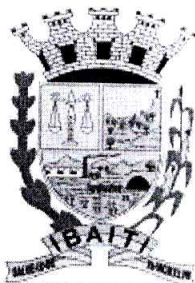
22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

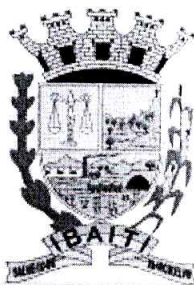
24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 24 de agosto de 2017


Antonio de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

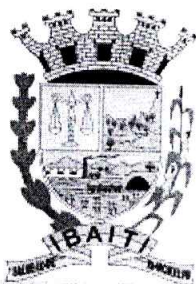
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 70/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

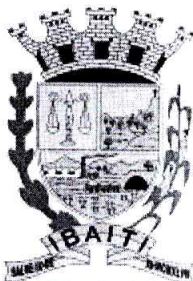
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 70/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

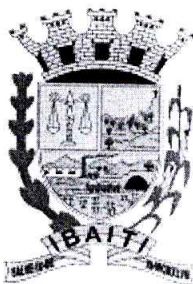
Edital de Pregão Presencial nº 70/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 70/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

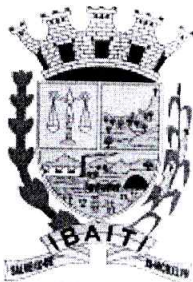
Edital de Pregão Presencial nº 70/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 70/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



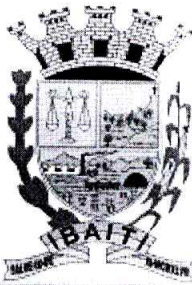
ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

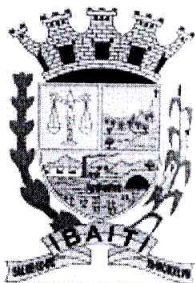
Edital de Pregão Presencial nº 70/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 70/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 70/2017-PMI.

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 70/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

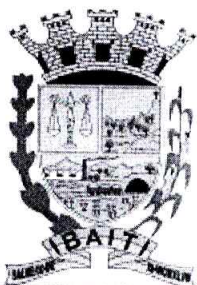
Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa substituir as lixeiras antigas desgastadas por seu tempo e uso, bem como instalar novas lixeiras em vias públicas não contempladas pela última aquisição, evitando assim, lixos jogados nas ruas por conta da falta de lixeiras.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lixeiras						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21248	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada; Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde); Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado; Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar; Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm; Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.	150,00	UNID	949,00	142.350,00
TOTAL						142.350,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

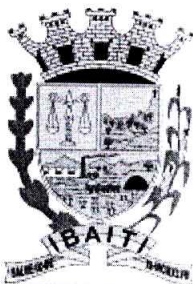
* **LOCAL DA ENTREGA:** Nos locais determinados pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

A instalação das lixeiras serão dentro do perímetro urbano do Município de Ibaiti;

Todas as despesas pertinentes as instalações de lixeiras serão da contratada;

A contratada deverá efetuar o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para instalação de novas lixeiras;

As lixeiras velhas retiradas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Deverá conter no espaço destinado à inserção de informações, a arte com o Logo Prefeitura Municipal e demais informações solicitadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

A empresa deverá apresentar Certificado de Garantia da lixeira, garantindo a durabilidade mínima de 10 anos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

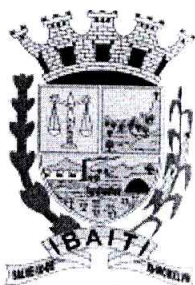
Ibaiti, 14 de agosto de 2017

VIVIANE CHUEIRI

Departamento De Meio Ambiente E Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição e instalação de Lixeiras para Coleta Seletiva em Vias Urbanas**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 70/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A presente Licitação tem por **OBJETO** a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 70/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 70/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

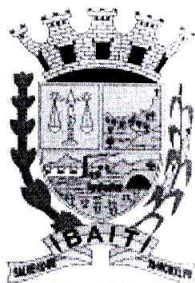
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na _____ (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 70/2017**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A instalação das lixeiras serão dentro do perímetro urbano do Município de Ibaíti;
- e) Todas as despesas pertinentes as instalações de lixeiras serão da contratada;
- f) A contratada deverá efetuar o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para instalação de novas lixeiras;
- g) As lixeiras velhas retiradas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- h) Deverá conter no espaço destinado à inserção de informações, a arte com o Logo Prefeitura Municipal e demais informações solicitadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo.
- i) A empresa deverá apresentar Certificado de Garantia da lixeira, garantindo a durabilidade mínima de 10 anos.
- j) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- k) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- l) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

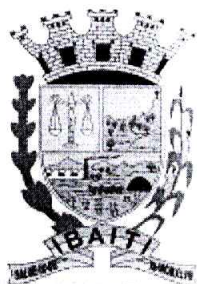
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 70/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

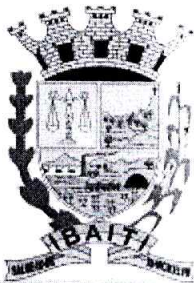
CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

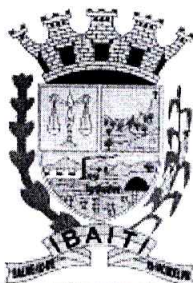
Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

VALOR R\$ 142.350,00 Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.**, apresentado pela Departamento de Meio Ambiente e Turismo, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega (**20 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento, apresentado pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

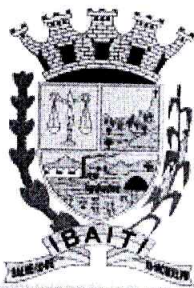
"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "[Lei nº 10.520, de 2002].

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos, ora solicitados pelas **Departamento de Meio Ambiente e Turismo**

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Departamento solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 070/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

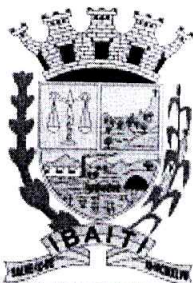
Ibaíti (PR), em 21 de agosto de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

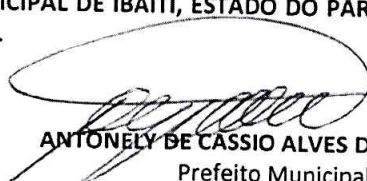
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

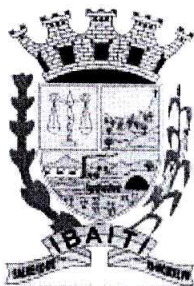
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

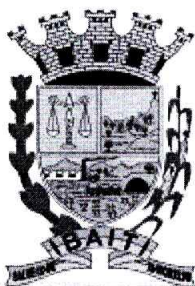
Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 070/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo., com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/09/2017 (cinco dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 24 de agosto de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	377		
Descrição Resumida do Objeto*	A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001320154490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	142.350,00		
Data de Lançamento do Edital	23/08/2017		
Data Abertura	05/09/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



PORTARIA Nº 3081/2017

SÚMULA: Designa o Servidor CLOVIS BOAVENTURA MICHELS, para exercer suas funções no Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, e de outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor CLOVIS BOAVENTURA MICHELS, ocupante do cargo de AG TECNICO ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 4.151.088-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 555.412.878-00, para exercer suas funções no Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, a partir 23/08/2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

2º Ofício de Registro de Imóveis

Rua Maestro Egídio Camargo da Anaral, 118 - Centro - Londrina - PR - Fone/Fax: (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA - VANESSA CANZIANI SILVEIRA TELES - VERA MARIA CANZIANI SILVEIRA - Registradores Substitutos

EDITAL Nº 499
FAZ SABER: A todos que o presente edital vier, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CC/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, (credora fiduciária), e este para informar o Sr. RICARDO ALVES DE MORAES (devidor fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, sito na Rua Maestro Egídio Camargo da Anaral nº 118, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (treze) dias, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de Situação no JARDIM TROPICAL B, nesta cidade, registrada sob nº 378.740 RG, desta Ofício sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 5.149/7.

O referido é verdade e dou-lo.

Londrina, 08 de agosto de 2017.

Escritor Substituto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 05917 - EDITAL PE 04/17

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI

Objeto: Pregão eletrônico para registro de preço de Lâmpadas de Intenvidualidade, para eventual aquisição, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital PE 04/17. Valor Máximo Global: R\$ 10.330,00 (Dez mil e trezentos e três reais).

Abertura das Propostas de Preço: 09/09/2017, às 09h00min.

Início da Fase de Disputa de Preço: 09/09/2017, às 09h00min.

Consulta ao Edital e Informações: no site www.cismepar.com.br e no endereço Travença Godina, 132, Londrina/PR. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@cismepar.com.br, nos termos do item XII do Edital. Londrina-PR, 23 de agosto de 2017. Silvio Antonio Damasceno - Presidente do CISMEPAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 05917 - PE 04/17

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI

Objeto: Pregão eletrônico para registro de preço de Manutenção de Equipamento, para eventual aquisição, conforme especificações contidas no Anexo I (Descrição do Objeto) do Edital PE 04/17, Valor Máximo Global: R\$ 40.280,00 (Quarenta mil e oitocentos e oitenta reais e cinco centavos). Abertura das Propostas de Preço: 09/09/2017, às 09h00min.

Início da Fase de Disputa de Preço: 09/09/2017, às 09h00min.

Consulta ao Edital e Informações: no site www.cismepar.com.br e no endereço Travença Godina, 132, Londrina/PR. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@cismepar.com.br, nos termos do item XII do Edital. Londrina-PR, 23 de agosto de 2017. Silvio Antonio Damasceno - Presidente do CISMEPAR.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 52/2017

Arquivado do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 52/2017, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 52/2017

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria Nº 3063/2017.

Homologação:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(a) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 52/2017, o(s) participante(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VINICIS RONCAGLIO - ME	1	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)	R\$ 14.400,00

Enéas Marques, 23 de agosto de 2017

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

CONTRATAMOS!

CONTRATAMOS!

VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE!



OPERADOR DE MÁQUINA CTP

Para atuar com recepção de arquivos e gravação de chapas de impressão no parque gráfico. Necessário ensino médio, conhecimentos básicos de informática. Conhecimento no sistema Delsort será um diferencial.

OFERECEMOS:

- Plano de Saúde (Unimed ou Hospitalar)
- Convênio com dentistas (Uniodonto)
- Vale Transporte
- Associação Recreativa
- Seguro de Vida
- Convênio com Faculdades
- Convênio com Coopercard (Cartão Multibenefícios)
- Empréstimo Consignado
- Descontos nos produtos da empresa
- Salário compatível com o piso da categoria

Aguardamos o encaminhamento do seu currículo através do e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br, com o título da vaga, ou na recepção da Folha de Londrina, Rua Piauí, 241.



VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE!



PROFISSIONAL DE E-COMMERCE

Necessário conhecimento em ferramentas de E-Commerce, vendas on-line, mídias sociais e atendimento ao cliente digital. Será diretamente responsável pela rotina da loja virtual. Envie seu currículo com a pretensão salarial.

OFERECEMOS:

- Plano de Saúde (Unimed ou Hospitalar)
- Convênio com dentistas (Uniodonto)
- Vale Transporte
- Associação Recreativa
- Seguro de Vida
- Convênio com Faculdades
- Convênio com Coopercard (Cartão Multibenefícios)
- Empréstimo Consignado
- Descontos nos produtos da empresa
- Salário compatível com o piso da categoria

Aguardamos o encaminhamento do seu currículo através do e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br, com o título da vaga, ou na recepção da Folha de Londrina, Rua Piauí, 241.



Você é

Estudante

e precisa de um estágio para praticar



PO

SÚMULA: Designa o Servidor CL funções no Departamento de Indústrias e outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO uso de suas atribuições legais, e c/ Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor CLOVI: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, por MF sob nº 555.412.679-00, para Comércio e Desenvolvimento Muni.

Art. 2º A presente Portaria, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL PREFEITO HI Gabinete do Prefeito de Eneias M.

EM

MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos
REGI

PARA V TROCAR COMPR

DIETAS POR DIA DE CLASSIFICADOS DE LONDRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



REAVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 70/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, TORNA PUBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo., com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 12/09/2017 (doze dias de setembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/09/2017 (doze dias de setembro de 2017).

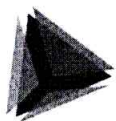
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 12/09/2017 (doze dias de setembro de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Ibaiti, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-7450 – Ramal 7454.

Ibaiti, 28 de agosto de 2017.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 70

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 377

Descrição Resumida do Objeto* A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0400115452001320154490520000

Preço máximo/Referência de preço - 142.350,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 23/08/2017

Data Abertura 05/09/2017

Data Registro

NOVA Data Abertura 12/09/2017

Data Registro

29/08/2017

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1021 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017
Processo dispensa EDITAL Nº 29/2017



PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, e ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.931.769-47 e Cédula de Identidade nº 25.413.926-7.

OBJETO DO CONTRATO: **Locação de Imóvel para instalação do CRAS** (Departamento Municipal de Assistência Social), Posto de Saúde Central e Conselho Tutelar; localizado na Av. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 1.058 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil); sendo R\$13.000,00 (treze mil reais) mensal.**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, retroativo a 01 de março de 2017.

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 20 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

ALVARO GARCIA RIBEIRO

p.p. Victor Guilherme Garcia Ribeiro

CPF nº 057.823.999-02

LOCADOR

REAVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL **EDITAL Nº 70/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE IBAITI, TORNA PUBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo., com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.350,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/09/2017 (doze dias de setembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/09/2017 (doze dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 12/09/2017 (doze dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Ibaíti, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-7450 – Ramal 7454.

Ibaíti, 28 de agosto de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI: 77008068000141

Assinado de forma digital por ALVARO GARCIA RIBEIRO
Data: 2017.08.28 15:13:45 -03'00'

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Proti
Concor
EXTRAT

Partes: MU
SAUDE DA
- EPP
RECURSO:
00.495
VALOR: 14;
Duração: A;
Data Assina
FORO: Con
Enéa

M.

REF. LICITAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Arapongas e Rolândia, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, associados ou não ao STIAAR, componentes da categoria dos Empregados nas Indústrias de Alimentação "Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral e Águas Minerais" de Arapongas, Rolândia, Sábudia e Pitangueiras, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, no dia 31 de agosto de 2017, às 16h30, na Rua Duque de Caxias nº 32, (sub-sede do sindicato), em Rolândia-Pr, e uma segunda assembleia no mesmo dia 31 de agosto de 2017, às 18h30, na sede da entidade, sito Rua Quetzal n. 1464, em Arapongas-Pr, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Leitura da Ata da Assembleia anterior; b) autorização para a Diretoria negociar com a classe patronal Convenção Coletiva de Trabalho para a área abrangida pelo Sindicato, relativamente a categoria de Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas em Geral e Águas Minerais de Arapongas, Rolândia, Sábudia e Pitangueiras e, na impossibilidade destas, ingressar com dissídios coletivos, podendo ainda constituir advogados para tanto; c) Piso Salarial mínimo aos integrantes da Categoria Profissional; d) Fixação de Taxa de Contribuição Assistencial (art 8º - inciso IV, da CF/88), facultada a todos os integrantes da categoria a manifestação de como e quando se dará o desconto, sendo que essa é a oportunidade para manifestação contrária; e) Discussão e votação de autorização para o desconto da contribuição sindical do art. 579 da Lei 13.467/17. Outras reivindicações a favor da categoria. Todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Não havendo nas notas e data acima indicada número, suficiente de presença para as instalações dos trabalhos, se primeira convocação, as Assembleias serão realizadas 01 (uma) hora depois.

Arapongas, 28 de agosto de 2017.
Anderson Zanelato
Presidente

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Supermercados Santarém L. Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra 1300, Cafezal 2 CEP : 86049-000, solicita a seu sócio Márcio Vieira Machado, CTPS 0226190040 PR que compareça ao endereço citado num prazo de 72 horas sob pena caracterizado abandono de emprego previsto no artigo 482, letra I, das consolidações do trabalho.

Londrina, 29 de Agosto de 2017.

DOCUMENTOS FURTADOS

As Empresas abaixo relacionadas, vem a público declarar ter sido vítima de arrombamento e que foram furtados vários talões de cheques dos Bancos Do Brasil, Itaú e Caixa Econômica Federal, sob o nome das empresas COMERCIO DE FERRO E AÇO KOPI, INTERAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA. Atendido pelas Autoridades Policiais nº B.O. 2017/900974. Caso sejam apresentadas quaisquer cheques dos Bancos das Empresas mencionadas, seja informada imediatamente as Autoridades Policiais. Salientamos que os mesmos tem sua data de validade anterior ao ano de 2012 e de cujo preceito e utilização, as empresas e as agências bancárias não assumem de qualquer responsabilidade. Com a presente declaração tornam-se sem valor comercial. Londrina, 29 de agosto de 2017.

Comunicamos para os devidos fins, que foram extraviadas as Notas Fiscais de Serviço (Série "A") da empresa Spaipa S/A Indústria e Comércio de Bebidas, CNPJ 00.904.448/0012-92, Inscrição Municipal 5.552. Localizada no Município de Cambé-PR.

0002	0035	0058	0088	0149	0187	0217	0257	0297	0334	0374	0414	0453	0493	0534	0574	0614	0654	0698	0738	0778
0004	0036	0060	0090	0151	0189	0219	0259	0299	0336	0376	0416	0455	0495	0536	0576	0616	0660	0700	0740	0780
0006	0037	0061	0092	0152	0190	0221	0261	0301	0338	0378	0418	0457	0497	0538	0578	0618	0662	0702	0742	0782
0008	0038	0063	0094	0154	0191	0223	0263	0303	0340	0380	0420	0459	0499	0540	0580	0620	0664	0704	0744	0784
0010	0040	0064	0095	0155	0192	0225	0265	0302	0342	0382	0422	0461	0501	0542	0582	0622	0666	0706	0746	0786
0011	0041	0065	0096	0156	0193	0227	0267	0304	0344	0384	0424	0463	0503	0544	0584	0624	0668	0708	0748	0788
0014	0042	0066	0097	0157	0194	0228	0268	0306	0346	0386	0426	0465	0505	0546	0586	0626	0670	0710	0750	0790
0016	0043	0068	0098	0158	0195	0229	0269	0308	0348	0388	0428	0467	0507	0548	0588	0628	0672	0712	0752	0792
0018	0044	0069	0099	0159	0196	0230	0270	0309	0349	0389	0429	0468	0508	0549	0589	0629	0673	0713	0753	0793
0020	0045	0070	0100	0160	0197	0231	0271	0310	0350	0390	0430	0469	0509	0550	0590	0630	0674	0714	0754	0794
0022	0046	0071	0101	0161	0198	0232	0272	0311	0351	0391	0431	0470	0510	0551	0591	0631	0675	0715	0755	0795
0024	0047	0072	0102	0162	0199	0233	0273	0312	0352	0392	0432	0471	0511	0552	0592	0632	0676	0716	0756	0796
0026	0048	0073	0103	0163	0200	0234	0274	0313	0353	0393	0433	0472	0512	0553	0593	0633	0677	0717	0757	0797
0028	0049	0074	0104	0164	0201	0235	0275	0314	0354	0394	0434	0473	0513	0554	0594	0634	0678	0718	0758	0798
0030	0050	0075	0105	0165	0202	0236	0276	0315	0355	0395	0435	0474	0514	0555	0595	0635	0679	0719	0759	0799
0032	0051	0076	0106	0166	0203	0237	0277	0316	0356	0396	0436	0475	0515	0556	0596	0636	0680	0720	0760	0800
0034	0052	0077	0107	0167	0204	0238	0278	0317	0357	0397	0437	0476	0516	0557	0597	0637	0681	0721	0761	0801
0036	0053	0078	0108	0168	0205	0239	0279	0318	0358	0398	0438	0477	0517	0558	0598	0638	0682	0722	0762	0802
0038	0054	0079	0109	0169	0206	0240	0280	0319	0359	0399	0439	0478	0518	0559	0599	0639	0683	0723	0763	0803
0040	0055	0080	0110	0170	0207	0241	0281	0320	0360	0400	0440	0479	0519	0560	0600	0640	0684	0724	0764	0804
0042	0056	0081	0111	0171	0208	0242	0282	0321	0361	0401	0441	0480	0520	0561	0601	0641	0685	0725	0765	0805
0044	0057	0082	0112	0172	0209	0243	0283	0322	0362	0402	0442	0481	0521	0562	0602	0642	0686	0726	0766	0806
0046	0058	0083	0113	0173	0210	0244	0284	0323	0363	0403	0443	0482	0522	0563	0603	0643	0687	0727	0767	0807
0048	0059	0084	0114	0174	0211	0245	0285	0324	0364	0404	0444	0483	0523	0564	0604	0644	0688	0728	0768	0808
0050	0060	0085	0115	0175	0212	0246	0286	0325	0365	0405	0445	0484	0524	0565	0605	0645	0689	0729	0769	0809
0052	0061	0086	0116	0176	0213	0247	0287	0326	0366	0406	0446	0485	0525	0566	0606	0646	0690	0730	0770	0810
0054	0062	0087	0117	0177	0214	0248	0288	0327	0367	0407	0447	0486	0526	0567	0607	0647	0691	0731	0771	0811
0056	0063	0088	0118	0178	0215	0249	0289	0328	0368	0408	0448	0487	0527	0568	0608	0648	0692	0732	0772	0812
0058	0064	0089	0119	0179	0216	0250	0290	0329	0369	0409	0449	0488	0528	0569	0609	0649	0693	0733	0773	0813
0060	0065	0090	0120	0180	0217	0251	0291	0330	0370	0410	0450	0489	0529	0570	0610	0650	0694	0734	0774	0814
0062	0066	0091	0121	0181	0218	0252	0292	0331	0371	0411	0451	0490	0530	0571	0611	0651	0695	0735	0775	0815

CONTRATAMOS!

PROFISSIONAL DE E-COMMERCE

Necessário conhecimento em ferramentas de E-Commerce, vendas on-line, mídias sociais e atendimento ao cliente digital. Será diretamente responsável pela rotina da loja virtual e ter a sua função com a pretensão salarial.

OFERECEMOS:

- Salário compatível com a categoria
- Convênio com Cooperativas e Multibenefícios
- Emprestimo Consignatário
- Descontos nos produtos da empresa
- Salário compatível com a categoria
- Vale Transporte
- Associação Recreativa
- Seguro de Vida





CREDENCIAMENTO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11500564000100
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1987, residente e domiciliado na Estrada da Granja s/n - rural - CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 9.785.589-7-SSP-PR e CPF. n.º 076.149.659-90, **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/05/1983, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 3.505.859-SSP-SC e CPF. n.º 040.029.349-85, **JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1989, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 4.637.089-7-SSP-SC e CPF. n.º 066.985.019-56, **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 80 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 8.736.586-7-SSP-PR e CPF. n.º 062.552.769-02, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva n.º 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Praça Dom Bosco, nº 124, 1º andar, centro na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.
- **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.
- **JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.
- **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será: Comércio Varejista de placas de sinalização de ruas e lixeiras.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciará suas atividades e em 01/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Assinaturas manuscritas dos sócios]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXENAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade caberá a **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro do município de Colorado no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente na presença de duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Colorado-PR., 20 de Janeiro de 2010.

Bruno Santana dos Santos Casalino Bello
BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO

Jamir R. L. Moraes
JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS

Jefferson C. de Andrade
JEFFERSON CRISTIANO DE ANDRADE

Weslen Rodrigo Magalhães
WESLEN RODRIGO MAGALHÃES



TESTEMUNHAS:

Nair Sigénia Artico
NAIR SIGÊNIA ARTICO
RG. nº 4.041.034-1-SSP-PR

Neusa Ferreira
NEUSA FERREIRA
RG. nº 6.499.395-0-SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2010 SOB NÚMERO: 41206673101 Protocolo: 10/074552-0, DE 20/01/2010
LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Junta Comercial do Paraná
ERNESTO OSÓRIO TEIXEIRA
RG 1 206.991-0
AGÊNCIA DE COLORADO

Este documento foi elaborado por Jairo Amatuzy R.G. nº 521.963-SSP-PR.

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
COLORADO



10/074553-9



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA.**, estabelecida na PRAÇA DOM BOSCO, 124, 1º ANDAR, CENTRO, COLORADO, PR, CEP: 86.690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

COLORADO-PR - PR, 20 de Janeiro de 2010.

Bruno Santana dos Santos Casalino Bello

Sócio: BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO

Jamir R. L. Moraes

Sócio: JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS

Jefferson C. de Andrade

Sócio: JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE

Weslen Rodrigo Magalhães

Sócio: WESLEN RODRIGO MAGALHÃES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 JAN. 2010

Junta Comercial do Paraná
EDINEIRO SÓRIO TEIXEIRA
RG 1 206.991-0
AGÊNCIA DE COLORADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2010 SOB NÚMERO: 20100745539 Protocolo: 10/074553-9, DE 20/01/2010	
Empresa: 41 2 0667310 1 LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



1

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N. Nº 11.500.564/0001-00

BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1987, residente e domiciliado na Estrada da Granja s/n - rural - CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 9.785.589-7-SSP-PR e CPF. n.º 076.149.659-90, **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/05/1983, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 3.505.859-SSP-SC e CPF. n.º 040.029.349-85, **JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1989, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 4.637.089-7-SSP-SC e CPF. n.º 066.985.019-56, **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 80 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 8.736.586-7-SSP-PR e CPF. n.º 062.552.769-02, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME**, estabelecida na Praça Dom Bosco nº 124, centro, CEP. 86.690-000, na Cidade de Colorado no Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206673101, por despacho em sessão de 20/01/2010, inscrita no C.N.P.J. nº 11.500.564/0001-40, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

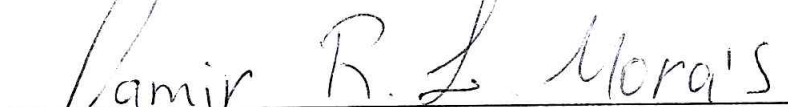
CLÁUSULA PRIMEIRA: - O ramo de atividade que era Comércio Varejista de Placas de Sinalização de Ruas e Lixeiras passa a ser: **Fabricação de Placas de Sinalização de Ruas e lixeiras.**

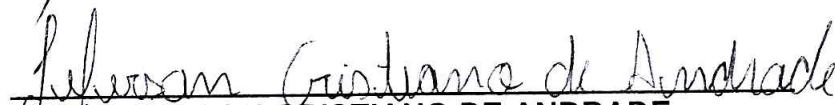
CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente na presença de duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Colorado-PR., 11 de fevereiro de 2010.


BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO


JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS


JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE



LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N. Nº 11.500.564/0001-00



Weslen Rodrigo Magalhães

WESLEN RODRIGO MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:

Nair Sigênia Artico

NAIR SIGÊNIA ARTICO
 RG. nº 4.041.034-1-SSP-PR

Neusa Ferreira

NEUSA FERREIRA
 RG. nº 6.499.395-0-SSP-PR

Este documento foi elaborado por Jairo Amatuzy R.G. nº 521.963-SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2010 SOB NÚMERO: 20100958869 Protocolo: 10/095886-9, DE 26/02/2010	
Empresa: 41 2 0667310 1 LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME	<i>Luiz Carlos Sálvaro</i> LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Parana
EDINEI OSÓRIO TEIXEIRA
 RG 1 206.991-0
 AGÊNCIA DE COLORADO





LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N. Nº 11.500.564/0001-00

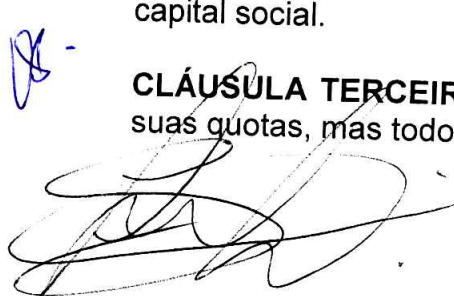
BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1987, residente e domiciliado na Estrada da Granja s/n - rural - CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 9.785.589-7-SSP-PR e CPF. n.º 076.149.659-90, **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/05/1983, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 3.505.859-SSP-SC e CPF. n.º 040.029.349-85, **JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 01/04/1989, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 4.637.089-7-SSP-SC e CPF. n.º 066.985.019-56, **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 80 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 8.736.586-7-SSP-PR e CPF. n.º 062.552.769-02, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME**, estabelecida na Praça Dom Bosco nº 124, centro, CEP. 86.690-000, na Cidade de Colorado no Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206673101, por despacho em sessão de 20/01/2010, primeira alteração nº 20100958869 por despacho em sessão de 26/02/2010, inscrita no C.N.P.J. nº 11.500.564/0001-40, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

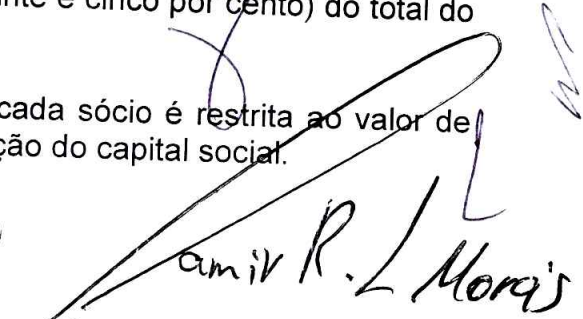
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Retira-se da sociedade neste ato a sócio **JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE** que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cedendo e transferindo neste ato para: **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, acima identificado o total de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Mediante a presente alteração contratual, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, com 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.
- **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.
- **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.




amir R. L. Moraes

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N.º 11.500.564/0001-00

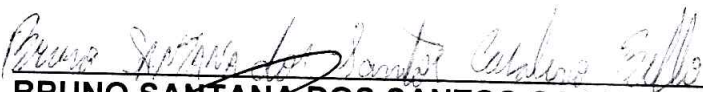
CLÁUSULA QUARTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: - Em decorrência do disposto na cláusula primeira, o sócio que se retira, dá aos sócios remanescentes e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais cabendo a reclamar com fundamento na presente cessão de quotas e sub rogando em todos os direitos e obrigações de que era titular em relação às cotas ora transferidas.

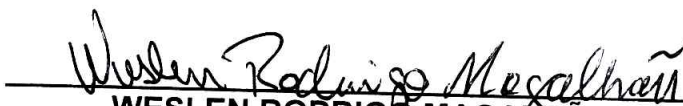
CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente na presença de duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Colorado-PR., 03 de Novembro de 2010.

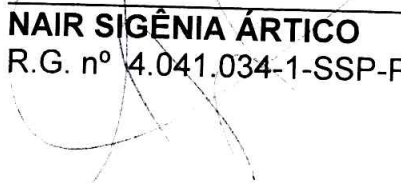

BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO


JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS

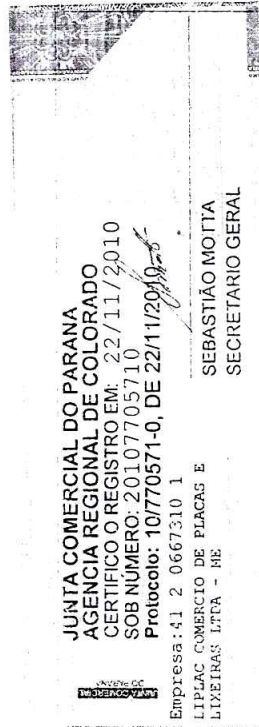

WESLEN RODRIGO MAGALHÃES


JEFERSON CRISTIANO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:


NAIR SIGÊNIA ÁRTICO
R.G. nº 4.041.034-1-SSP-PR


NEUSA FERREIRA
R.G. nº 6.499.395-0-SSP-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2010
SOB NÚMERO: 20107705710
Protocolo: 10/770571-0, DE 22/11/2010
Empresa: 41 2 0667310 1
LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2010
SOB NÚMERO: 20107705710
Protocolo: 10/770571-0, DE 22/11/2010
Empresa: 41 2 0667310 1
LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N. Nº 11.500.564/0001-00

BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1987, residente e domiciliado na Estrada da Granja s/n - rural - CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 9.785.589-7-SSP-PR e CPF. n.º 076.149.659-90, **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23/05/1983, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 772 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 3.505.859-SSP-SC e CPF. n.º 040.029.349-85, **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 80 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 8.736.586-7-SSP-PR e CPF. n.º 062.552.769-02, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME**, estabelecida na Praça Dom Bosco n.º 124, centro, CEP. 86.690-000, na Cidade de Colorado no Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206673101, por despacho em sessão de 20/01/2010, primeira alteração n.º 20100958869 por despacho em sessão de 26/02/2010, segunda alteração n.º 20107705710 por despacho em sessão de 22/11/2010, inscrita no C.N.P.J. n.º 11.500.564/0001-00, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Retira-se da sociedade neste ato a sócio **JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS** que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cedendo e transferindo neste ato para: **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, acima identificado o total de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Mediante a presente alteração contratual, o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, com 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do total do capital social.

- **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N. Nº 11.500.564/0001-00



CLÁUSULA QUINTA: - Em decorrência do disposto na cláusula primeira, o sócio que se retira, dá aos sócios remanescentes e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais cabendo a reclamar com fundamento na presente cessão de quotas e sub rogando em todos os direitos e obrigações de que era titular em relação às cotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente na presença de duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Colorado-PR., 19 de Novembro de 2013.


BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO


JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS


WESLEN RODRIGO MAGALHÃES


NAIR SIGÊNIA ÁRTICO
 R.G. nº 4.041.034-1-SSP-PR

TESTEMUNHAS:


NEUSA FERREIRA
 R.G. nº 6.499.395-0-SSP-PR

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br. I. POSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por **VERDADEIRA**, a(s) assinatura(s) de:

JAMIR ROGERIO LEMES DE MORAIS.....

E dou fé. Chapecó, 15 de Janeiro de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol. 2,40 Selo: 1,45+3,85

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DJB29454-G50L



1

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N.º 11.500.564/0001-00

BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO, brasileiro, maior, natural de Colorado no Estado do Paraná, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1987, residente e domiciliado na Estrada da Granja s/n - rural - CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 9.785.589-7-SSP-PR e CPF. n.º 076.149.659-90, **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, brasileiro, maior, natural de Colorado no Estado do Paraná, solteiro, empresário, nascido em 17/02/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 80 - centro, CEP: 86.690-000 na cidade de Colorado no Estado do Paraná, portador do R. G. n.º 8.736.586-7-SSP-PR e CPF. n.º 062.552.769-02, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME**, estabelecida na Praça Dom Bosco n.º 124, centro, CEP: 86.690-000, na Cidade de Colorado no Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206673101, por despacho em sessão de 20/01/2010, primeira alteração n.º 20100958869 por despacho em sessão de 26/02/2010, segunda alteração n.º 20107705710 por despacho em sessão de 22/11/2010, terceira alteração n.º 20140415440, por despacho em sessão de 17/02/2014, inscrita no C.N.P.J. n.º 11.500.564/0001-00, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O endereço que era na Praça Dom Bosco, 124 - centro na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, fica transferida para Rua João Mazeto n.º 250 - Parque Industrial II - Sala D, na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO**, acima identificado que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) vende e transfere neste ato para: **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, acima identificado o total de 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Mediante a esta alteração contratual o capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

WESLEN RODRIGO MAGALHÃES passa a ter 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde a 100% (cem por cento) do total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 (cento e oitenta) dias como, **SOCIEDADE UNIPESSOAL**, comprometendo-se o sócio remanescente até o final do mesmo a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o **ATIVO e PASSIVO** verificados até a presente data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:13 SOB N.º 20173845460.
PROTOCOLO: 173845460 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702448394. NIRE: 41206673101.
LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N. Nº 11.500.564/0001-00



CLÁUSULA SEXTA: - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio remanescente **WESLEN RODRIGO MAGALHÃES**, com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: - Em decorrência do disposto na cláusula segunda, o sócio que se retira, dá ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais cabendo a reclamar com fundamento na presente cessão de quotas e sub rogando em todos os direitos e obrigações de que era titular em relação às quotas ora transferidas.

CLÁUSULA NONA: - O sócio retirante e o sócio remanescente declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Colorado-PR., 14 de Junho de 2017.

FIRMA
RECONHECIDA

Bruno Santana dos Santos Casalino Bello
BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO

VIDE / VERSO
 TABELIONATO LOPES
 COLORADO - PR

Weslen Rodrigo Magalhães
WESLEN RODRIGO MAGALHÃES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:13 SOB Nº 20173845460.
 PROTOCOLO: 173845460 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702448394. NIRE: 41206673101.
 LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 11:13 SOB Nº 20173845460.
PROTOCOLO: 173845460 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702448394. NIRE: 41206673101.
LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0667310-1

CNPJ

11.500.564/0001-00

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/01/2010

Data de Início de Atividade

01/01/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JOAO MAZETO, 250-SALA D, PARQUE INDUSTRIAL II, COLORADO, PR, 86.690-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E DE LIXEIRAS

Capital: R\$

8.000,00

(OITO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

8.000,00

(OITO MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

WESLEN RODRIGO MAGALHAES
062.552.769-02

Participação no capital (R\$)

8.000,00 SOCIO

Espécie de Sócio

Administrador

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF

BRUNO SANTANA DOS SANTOS CASALINO BELLO
076.149.659-90

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/06/2017

Número: 20173845460

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/674047-3



COLORADO - PR, 11 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Paraná
Michelly G. Gonçalves
RG 7.652.429-7
AGÊNCIA DE COLORADO



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.500.564/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



LIPLAC

Fone: (44) 99919-2720

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA -ME

CNPJ: 11.500.564/0001-00

RUA JOÃO MAZETO nº 250 SALA B - PARQUE INDUSTRIAL II

COLORADO-PR CEP: 86.690-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Colorado – PR 11 DE Setembro de 2017

Ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017-PMI

Prezado Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para Habitação e preposta e declara que cumpre plenamente ao requisitos de habitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

WESLEN RODRIGO MAGALHÃES
RG: 8.736.586-7 SSP - PR, CPF: 062.552.769-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.970.326/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITAS



ALVARÁ

No
238 / 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, conforme protocolo No 0668/2017 de 06/03/2017 concede ALVARÁ DE LICENÇA, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos de Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

CAL - COM ATIVIDADE NO LOCAL

NOME

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA.

LIPLAC

LOCALIZAÇÃO

PRA DOM BOSCO, No 124

Complemento:

CENTRO

COLORADO - PR

CEP: 86690-000

Cadastro Econômico Municipal
Número da Inscrição Municipal

4583

ATIVIDADE

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

VÁLIDO ATÉ 13/01/2018

OBSERVAÇÕES

PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA

ASSINATURA

Colorado-Pr, 06 de março de 2017.

Anacleto de Almeida
Assessor Tec. de Administração

Vanderley Maron
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
RG 2.021.914-7

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO.
B) Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
C) Nos Casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias.

IMPORTANTE:

- 1 - Sujeito a licença Sanitária, Alvará Policial, Imposto Sindical, Registro de Firma, (Individual - declaração de firma individual, coletiva - cópia do Contrato Social ou a publicação da criação da Sociedade e Registro na Junta Comercial do Paraná ou Office de Títulos e Documentos), Declaração para inscrição do Cadastro Fiscal e outros.
- 2 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. (Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº

117/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Colorado, concede Alvará de Licença Sanitária à:

NOME

LIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

PRAÇA DOM BOSCO, Nº 124 - ANDAR 01 - CENTRO

ATIVIDADE

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Colorado (PR), quarta-feira, 8 de março de 2017

Podará funcionar de acordo com a Legislação Municipal em vigor

ANTONIO LOIZ DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 006/2017

VALIDADE 31/12/2017

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1 - TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a) O Presente ALVARÁ tem validade para o exercício em curso, ficando sujeito a RENOVAÇÃO anual.
- b) Será exigida renovações de licença sempre que ocorrer mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência do local.
- c) Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar à Secretaria dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias.

OBS.: A afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.500.564/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2010
NOME EMPRESARIAL LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIPLAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO MAZETO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO SALA D	
CEP 86.690-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO COLORADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9919-2720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **15:04:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



1063268351

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **WESLEY RODRIGO MAGALHAES**

DOC. IDENTIFICACAO / Org. EMISSOR / UF: **9736586-7 / SSP / PR**

CPF: **062.552.769-02** DATA NASCIMENTO: **17/02/1987**

FLACAO: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES**
BEATRIZ CHOMEGA

PERMISSAO: **AC** COT. HABILITACAO: **AB**

DT. RESCISAO: **03/03/2020** VALOR: **05/03/2020** DATA EXPIRACAO: **19/03/2025**

AP. RESCISAO: **03594508597**

LOCAL: **COLADORADO, PR** DATA EMISSAO: **06/03/2015**

ASSINATURA DO DETENTOR: *Lucas*

CPF: **93188622194**
RG: **PR908940704**

DETRAN-PR (PARANA)

1063268351

PROBADO PLASTIFICAR

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

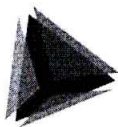
COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

FM 12/08/2017

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08435427000124
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

João

8

7

Wany



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106069237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDINEI DA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUDGERO DA SILVEIRA		(mãe) ALZIRA MACEDO DA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1971	IDENTIDADE (número) 54534779	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 80457037920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIDINEI DA SILVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) novavida_alexandre@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4744099, 4120400, 8129000, 4213800, 0161003, 3811400, 3702900, 2512800, 2511000, 8122200, 8130300, 4399199, 9603301, 4321500, 7410202	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA. COLETA DE LIXOS E RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08435427000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Sidinei da Silveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Sidinei da Silveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000293642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB Nº 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Online: 9999g NQ01b; Controle: KNNK5.Prtb
Consulte em <http://tunarperi.com.br>
Reconheço por VENDALDEIRO a firma de SIDINEI DA SILVA
de Jacarezinho PR 16 de dezembro de 2015 - 16:25:01h
Em Teste da verdade
Maurone Jonathan Gaudêncio M. Andrade - Escrevente
Cod. Segurança: F3NDZE2SV-74997412



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB Nº 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106069237		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDINEI DA SILVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUDGERO DA SILVEIRA	(mãe) ALZIRA MACEDO DA SILVEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 31/03/1971	IDENTIDADE (número) 54534779	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 80457037920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIDINEI DA SILVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE LUCIANO			NÚMERO 91
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 86400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006205 - Jacarezinho
MUNICÍPIO Jacarezinho	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) novavida_alessandro@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTRUTURAS METÁLICAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, TELHADOS E COBERTURAS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DECORAÇÃO DE INTERIORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08435427000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlegante) X <i>Sidinei da Silveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Sidinei da Silveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000293642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB Nº 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



00000.99999g 00000h, Controle: KNNNS.PATS
Consulte em <http://plumapert.com.br>
Reconheço, por VERUACIRO e filha de SIDINEI DA SILVEIRA, Dou
to Jacarezinho-PR, 16 de dezembro de 2015 - 16:25:01h
Em Teste da Verdade

Mauroney Jhonathan Gaudêncio M Andrade - Escrevente
Cod. Segurança: F3NDZE2SV.749971



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:26 SOB Nº 20157592650.
PROTOCOLO: 157592650 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157592650. NIRE: 41106069237.
SIDINEI DA SILVEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



IDENTIFICAÇÃO

Nome: *[illegible]*

CPF: *[illegible]*

RG: *[illegible]*

Assinatura: *[illegible]*

Bel. Douglas Haquim

Identificação

Foto: *[illegible]*

Assinatura: *[illegible]*

Impressão digital: *[illegible]*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 12/09/2017

[illegible signature]

20

man

A.

[illegible signature]

18



304 570 379 20

SIDINEI DA SILVEIRA

31.03.71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 7/1 09 12077

18

20

unon

A

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES

SIDINEI DA SILVEIRA - ME

CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95

TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698

E-mail: sidineituti@hotmail.com

END- RUA- PADRE LUCIANO N-º91

BAIRRO- AEROPORTO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 12 de Setembro de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 70/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

RG: 5.453.477-9

CPF: 804.570.379-20

08.435.427/0001-24

SIDINEI DA SILVEIRA-ME

Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES

SIDINEI DA SILVEIRA - ME

CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95

TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698

E-mail: sidineituti@hotmail.com

END- RUA- PADRE LUCIANO N-91

BAIRRO- AEROPORTO

JACAREZINHO- PARANÁ



DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, SIDINEI DA SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.427/0001-24, declara sob as penas da lei, que se trata de (Micro empresa) de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

08.435.427/0001-24

SIDINEI DA SILVEIRA-ME

Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0606923-7

CNPJ

08.435.427/0001-24

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
09/11/2006

Data de Início
de Atividade
09/11/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PADRE LUCIANO, 91, AEROPORTO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS.
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO.
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA.
COLETA DE LIXOS E RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, TELHADOS E COBERTURAS.
GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
DECORACAO DE INTERIORES

Capital: R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/12/2015

Número: 20157592650

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SIDINEI DA SILVEIRA

Identidade: 5.453.477-9, SSP/PR

CPF: 804.570.379-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

JACAREZINHO - PR, 22 de agosto de 2017

17/654157-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/09/2017

Eliziane Dionísio
RG 10.298.845-0/PR
Agência Regional Jacarezinho-PR
RELATÓRIA

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.435.427/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SIDINEI DA SILVEIRA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02995212000181
Nome				

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



METACIL

METALÚRGICA - AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ 02.995.212/0001-81

ICMS 90178927-43



Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Ibaiti, 12 de Setembro de 2017.

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 70/2017 – PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP

Alexandre dos Santos Luz

CPF: 006.445.919-51



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

METACIL METALURGICA AGRIC COM E IND LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0405844-2

CNPJ

02.995.212/0001-81

Data de Arquivamento de Ato Constitutivo

22/02/1999

Data de Início de Atividade

20/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 688, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Atividade(s) Econômica(s)

2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2832-1/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

2833-0/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

412 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

421 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

422 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS

429 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

439 OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Capital: R\$ 3.000,00
(TRES MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 3.000,00
(TRES MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ
006.445.919-51

30,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
034.259.519-98

2.970,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 01 de setembro de 2017

17/658805-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcos Pedrosa de Oliveira
RG 3.867.549-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

METACIL METALURGICA AGRIC COM E IND LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0405844-2

CNPJ

02.995.212/0001-81

Último Arquivamento

Data: 12/09/2005

Número: 20053319877

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 01 de setembro de 2017

17/658805-1



Libertad Bogus

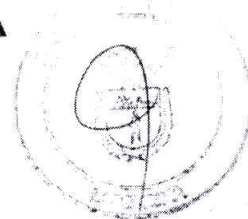
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcos Pedroso de Oliveira
Marcos Pedroso de Oliveira
RG 3.867.549-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRÍC. COM. E IND. LTDA
CNPJ – 02.995.212/0001-81**



MOTIVOS

- a)- Enquadramento
- b) - Alteração de Sócios
- c) - Consolidação.

NEIDA DOS SANTOS LUZ, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CIC nº 558.936.279-20 e da cédula de identidade civil RG 1.884.331-5 da SSP/Pr., residente e domiciliado a rua Irmã Pia Gioconda Vieira, nº 32, Jardim Primavera, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000 e;

ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., nascida em 25/09/1980, solteira, empresária, portadora do CIC nº 034.259.519-98 e da cédula de identidade civil RG 8.431.880-9 da SSP/Pr., residente e domiciliada na rua Irmã Pia Gioconda Vieira, nº 32, Jardim Primavera, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000

Sócios da empresa **METACIL-METALÚRGICA AGRÍC. COM. E IND. LTDA**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 688, Vila Santa Terezinha, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204058442 em 22/02/1999 e 1ª alteração sob nº 20022128816 em 28/08/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 02.995.212/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª)

Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, em virtude de ocorrência de hipótese de exclusão relacionada no artigo 3º da referida Lei; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

2ª)

Ingressa na sociedade **ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Pr., casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC nº 006.445.919-51 e da cédula de identidade civil RG nº 7.081.161-8 da SSP/Pr., residente e domiciliado a Rua Dr. Rubens Lisboa, nº 1.450 – Apto. 34 – Jardim São Silvestre, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000.

3ª)

O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio econômica e financeira da empresa, bem como não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade comercial.

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUTÉ.**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
FL. 02**

4ª)

A sócia NEIDA DOS SANTOS LUZ, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, a título de doação ao sócio ingressante ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ, 30 (trinta) quotas, no valor de R\$: 30,00 (trinta reais), e a sócia ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ – 1.970 (um mil, novecentos e setenta) quotas, no valor de R\$: 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais), dando aos mesmos e à sociedade plena, geral e irrestrita quitação pela presente cessão, neste ato.

5ª)

Em virtude da presente alteração o capital social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) representados por quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

01-ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ

1.000 quotas já possuídas no valor de.....	R\$ 1.000,00
1.970 quotas recebidas no valor de.....	R\$ 1.970,00
Sub Total – 2.970 quotas no valor de.....	R\$ 2.970,00

02- ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

30 quotas recebidas no valor de.....	R\$ 30,00
Sub Total – 30 quotas no valor de.....	R\$ 30,00
TOTAL - 3.000 quotas no valor de.....	R\$ 3.000,00

6ª)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª)

A administração da sociedade anteriormente exercida pela sócia NEIDA DOS SANTOS LUZ, caberá aos sócios **ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ** e **ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ**, aos quais competem individualmente o uso da razão social, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante pessoa natural ou jurídica, autoridade, ofício ou repartição pública, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas e de economia mista.

PARAGRAFO ÚNICO

É facultado aos administradores a outorga de instrumento de procuração, lavrada em Tabelionato de Notas, com poderes específicos e com prazo nunca superior a um (1) ano.

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE.**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
FL. 03**

8ª)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª)

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** o contrato social tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, e que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **METACIL – METALÚRGICA AGRÍC. COM. E IND. LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade tem sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 688, Vila Santa Terezinha, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300.000.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social será a Fabricação e Comercialização de Estruturas Metálicas; Esquadrias; Componentes eletromecânicos; Máquinas e Implementos Agrícolas; Prestação de Serviços na área da Construção Civil; Reformas e Manutenções de Máquinas e Implementos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade é por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 20/fevereiro/1999.

CLÁUSULA QUINTA.

O capital social, subscrito e integralizado, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) representado por quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma ficam assim distribuídos entre os sócios.

01-ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ

2.970 quotas no valor de R\$ 2.970,00

02- ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

30 quotas no valor de R\$ 30,00

TOTAL 3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU.FÉ.**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
Fl. 04**

CLÁUSULA SEXTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda. Efetivada a cessão, formalizar-se-á com a alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA.

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ** e **ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ**, aos quais competem individualmente o uso da razão social, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante pessoa natural ou jurídica, autoridade, ofício ou repartição pública, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas e de economia mista.

PARAGRAFO ÚNICO

É facultados aos administradores a outorga de instrumento de procuração, lavrada em Tabelionato de Notas, com poderes específicos e com prazo nunca superior a um (1) ano.

CLÁUSULA NONA.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício será levantado o Balanço Geral, apurando-se o resultado do exercício, com observância das prescrições legais.

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
Fl. 05**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

No caso de falecimento ou retirada de sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para o fato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, em virtude de ocorrência de hipótese de exclusão relacionada no artigo 3º da referida Lei; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.

Nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Fica eleito o foro desta comarca de Cornélio Procópio, Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2005.

a)

Neida dos Santos Luz

a)

Alessandra Cristina dos Santos Luz

a)

Alexandre dos Santos Luz

Testemunhas

a)

Eliel Faria de Paula

RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr. - CIC 017.093.389-03

a)

Rogério Teixeira de Souza

RG 8.444.465-0 - SSP/Pr - CIC 041.914.849-31

Reginaldo de Souza Oliveira

Rua Presidente Washington Luiz, 219

Cornélio Procópio - Pr.

Contador CRC-PR 22.384/O-9 - GPF 239357319-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2005
SOB NÚMERO: 20053319877
Protocolo: 05/331987-7
EMPRESA: 41 2 0405844 2
METACIL METALÚRGICA AGRIC COM E IND LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG. 1.062.578-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2005
SOB NÚMERO: 20053319869
Protocolo: 05/331986-9
EMPRESA: 41 2 0405844 2
METACIL METALÚRGICA AGRIC COM E IND LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.081.161-8 14/04/1994

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

ISRAEL PEREIRA DA LUZ
NEIDA DOS SANTOS LUZ

CORN. PROCOPIO/PR 01/01/1979

COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.NASC 4486, LIVRO=84A, FOLHA=81

Bel Douglas Haquini

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/09/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Nº de Inscrição
006445919-51

Data do Nascimento
01/01/79

J

8

20

W

4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7081161-8 SESP PR

CPF
006.445.919-51

DATA NASCIMENTO
01/01/1979

FILIAÇÃO
ISRAEL PEREIRA DA LUZ
NEIDA DOS SANTOS LUZ

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

VALIDADE
22/10/2018

1ª HABILITACAO
03/08/1998

Nº REGISTRO
00349310067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
797801905

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSAO
23/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES GRAD

54188268668
PR906476350

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
797801905

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

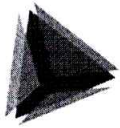
EM

72, 0 9 16 17

[Handwritten signature]

18

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ	Número documento	13885475000154
Nome			

Período publicação : de _____ até _____
 Data de Início Impedimento: de _____ até _____
 Data de Fim Impedimento: de _____ até _____



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

CONVÊNIO - 226
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.268.542/17-0



DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI – EPP

AMILTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido no dia **09/10/1966**, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.398.449-9 SSP/SP expedida no dia 05/11/2009 e CPF nº 098.097.618-99, filho de Fidercino Alves de Souza, e Eva Bezerra de Souza, residente e domiciliada à Rua Leônidas da Cunha Viana, nº 151 – Casa, bairro Jardim Antunes, CEP: 15.047-052, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Único titular componente da **EIRELI- EMPRESÁ DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada socialmente de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob nº 352.291.514-25 em sessão de 20/05/2015, e seu ato de **Transformação em EIRELI** registrado sob nº 805.313/17-6 em sessão de 26/01/2017 e seu NIRE transformado para **356.016.914-06**, com sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, resolve promover a seguinte alteração em seu **ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI (Contrato Social)**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO URBANO EIRELI- EPP**, promove a consolidação do seu Contrato Social de EIRELI, que passa a ser regido pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE EIRELI

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI - EPP

AMILTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido no dia **09/10/1966**, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.398.449-9 SSP/SP expedida no dia 05/11/2009 e CPF nº 098.097.618-99, filho de Fidercino Alves de Souza, e Eva Bezerra de Souza, residente e domiciliada à Rua Leônidas da Cunha Viana, nº 151 – Casa, bairro Jardim Antunes, CEP: 15.047-052, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI., que gira sob a denominação social de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI - EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob nº 3522915142-5 em sessão de 20/05/2015, transformada em EIRELI conforme seu ato de transformação registrado

8ª Alteração Contratual - CONSOLIDAÇÃO - EIRELI

Página 1 de 5





sob nº 805.313/17-6 em sessão de 26/01/2017 e seu **NIRE transformado para 356.016.914-06**, com sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, neste Ato consolida o CONTRATO SOCIAL de EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação empresarial de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI-EPP**, com sede à Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objetivo social:

- ♦ Construção de edifícios residenciais e comerciais, como casas e residências unifamiliares e multi-familiares, escolas, hospitais, centros comerciais, e também de edifícios para outros usos como armazém e depósitos;
- ♦ Serviços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento de contratos e obras, controle de materiais, gerenciamento de projetos, vistorias e perícias técnicas, avaliação e arbitramento, laudos e parecer técnico de engenharia, com atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, projetos de gestão de águas;
- ♦ Obras voltadas a urbanização de ruas, praças, calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e estacionamentos de veículos;
- ♦ Manutenção de jardins, gramados, capina manual, mecânica e química, poda de árvores em área residências, comerciais, públicas, semi-públicas, a conservação e manutenção de cercas;
- ♦ Obras de acabamento de construção, e a instalação de toldos e persianas, reformas, pinturas, aplicação de papel de parede, colocação de pisos, já existente ou construção, raspagem, lustração e impermeabilização de pisos e assoalhos em residências, edifícios e condomínios.
- ♦ Obras de engenharia civil, construção de estruturas com tirantes, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, vias, serviços de infra-estrutura de contenção, instalações esportivas e recreativas, outras construções similares, e execução de obras de construção civil, sub empreitada em geral;
- ♦ Serviços de automatização predial, industrial, e a instalação, montagem e manutenção de equipamentos de telecomunicação, instalação de portas, portas giratórias, e portões;
- ♦ Fabricação e comércio atacadista de móveis de qualquer material, para escritório, desde mobiliário urbano, de lazer, de móveis hospitalares, de escritório e escolar, e artefatos de cimento, fibra, ferro, aço, inox, alumínio e madeira;
- ♦ Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções;
- ♦ Instalação em geral, pinturas, funilarias de produtos diversos;
- ♦ Montagem e serviços de soldagem de estruturas metálicas;
- ♦ Prestação de Serviços de recepção, manutenção, serviços de apoio à administração, conservação de prédios, limpeza, faxina, higienização de imóveis, prédios públicos, e de outras atividades comerciais ou de serviços;
- ♦ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8ª Alteração Contratual - CONSOLIDAÇÃO - EIRELI

Página 2 de 5





♦ Agenciamento de espaços para publicidade em mobiliário urbano, e a instalação de anúncios, letreiros luminosos, outdoors, placas, e painéis de identificação;

♦ Locação de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas em geral;

♦ Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico.

♦ Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado junto a empresa em moeda corrente nacional. Onde o sócio **AMILTON ALVES DE SOUZA** é legítimo dono de 200.000 (dezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e que fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Vr. Unitário	Total
AMILTON ALVES DE SOUZA	200.000	R\$ 2,00	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do titular é restrita a totalidade de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em **29 DE JUNHO DE 2011**, e é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo seu patrimônio líquido aos titular.

CLÁUSULA SEXTA

A gerência e administração da empresa será exercida pelo titular **AMILTON ALVES DE SOUZA**, a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da empresa, judicial e extrajudicial, **assinando e praticando isoladamente todos os atos compreendidos no objeto social**, ficando vedado o uso da empresa em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa.

Parágrafo Único:- A pessoa natural, titular desta empresa, Sr. **AMILTON ALVES DE SOUZA**, acima qualificado. **DECLARA** que **NÃO PARTICIPA** DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa não poderá ser usada em favor de terceiros, infringindo as regras estabelecidas neste contrato.

8ª Alteração Contratual - CONSOLIDAÇÃO - EIRELI

Página 3 de 5





CLÁUSULA NONA

Pelo efetivo exercício da administração, o titular **AMILTON ALVES DE SOUZA**, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será definida pelas partes e levada a débito na conta de despesas gerais da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular quando desejar alienar no todo, ou em parte, o Capital Social integralizado, deverá verificar as reais condições financeiras da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, que se iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral com as demonstrações das contas de resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ao titular conforme seu desejo.

Parágrafo Único: *Por deliberação do titular, poderá ser levantado balanço mensal e, com base nos resultados apurados, proceder-se-á distribuição dos lucros, observada as prescrições legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Os herdeiros do titular falecido, de comum acordo, exercerão o direito ao patrimônio, e regularizarão a empresa junto aos órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a empresa se dissolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Segundo remissão do art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A empresa, poderá se dissolver por deliberação do titular, em razão de morte, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em qualquer época, por decisão do titular, a empresa poderá, nos casos previstos em Lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas Leis em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

8ª Alteração Contratual - CONSOLIDAÇÃO - EIRELI

Página 4 de 5

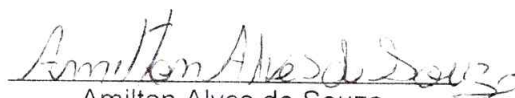


SELO PÚBLICO
TABELIÃO DE
NOTAS DO
ESTADO DE
SÃO PAULO
SANTO AMARILLO - SP.
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

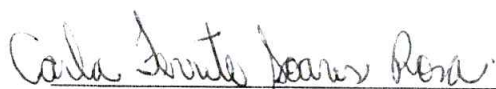


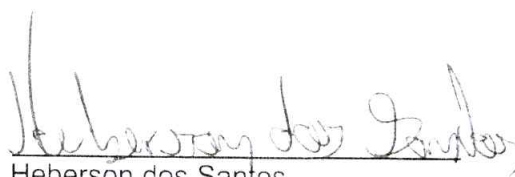
Assim, assina o presente contrato de alteração e consolidação de EIRELI da empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI-EPP**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

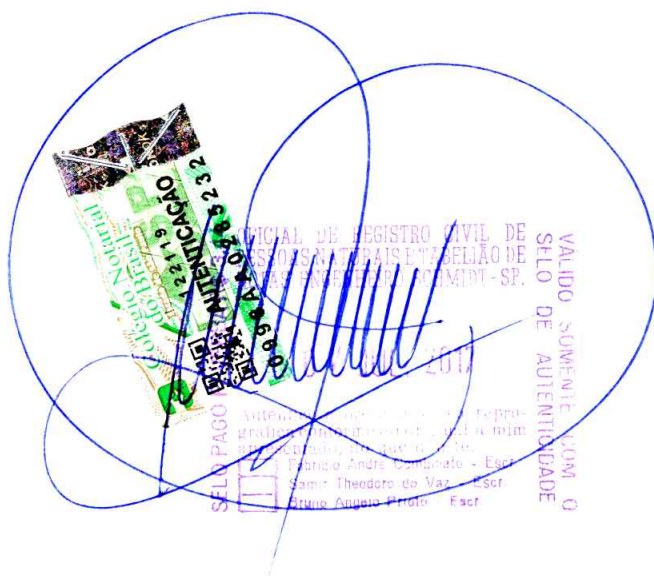
São José do Rio Preto/SP, 01 de Março de 2017.


Amilton Alves de Souza
- titular -

TESTEMUNHAS:


Carla Ferrite Soares Rosa
RG: 21.957.960-X SSP-SP


Heberon dos Santos
RG: 29.109.495-8 SSP-SP





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

8810-4

68675A55

Amilton Alves de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.398.449-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2016

AMILTON ALVES DE SOUZA

FIDERCINO ALVES DE SOUZA
EVA BEZERRA DE SOUZA

S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP

09/10/1966

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B5 /
FLS.32 /Nº01415

098097618/99

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8

8

7
man
L



METACIL

METALÚRGICA - AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ 02.995.212/0001-81



Proposta de Preços

Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.995.212/0001-81, Inscrição Estadual nº 90178927-43, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. Nossa Senhora de Fátima nº 688, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio – PR.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão nº 70/2017-PMI

Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Pelo prazo máximo de execução de 12 meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 70/2017.

O Valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial será de R\$ 132.385,50 (Cento Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,


Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP

Alexandre dos Santos Luz
CPF: 006.445.919-51



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”.

METACIL METALÚRGICA AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 02.995.212/0001-81

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 688 – VILA SANTA TEREZINHA

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

CEP: 86.300-000

(43) 3524-2209 / (43) 98403-2146

PREGÃO Nº 70/2017 - JULGAMENTO AS 09:10 HORAS

DATA JULGAMENTO 12/09/2017

TUTEX PINTURAS E CONSTRUÇÕES

SIDINEI DA SILVEIRA - ME

CNPJ: 08.435.427/0001-24- INSC. ESTADUAL: 90390781-95

TEL- (43) 3525-6725- (43) 99330698

E-mail: sidineituti@hotmail.com

END- RUA- PADRE LUCIANO N-º91

BAIRRO- AEROPORTO



**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ibaiti-pr, 12 de Setembro de 2017

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão N° 70/2017-PMI.

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 70/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 142.350,00 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente:

Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

RG: 5.453.477-9

CPF: 804.570.379-20

08.435.427/0001-24

SIDINEI DA SILVEIRA-ME

Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR

Município de Ibaí
Pregão Presencial 70/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.435.427/0001-24 Fornecedor: SIDINEI DA SILVEIRA - ME

Endereço: RUA PADRE LUCIANO 91 - AEROPORTO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000

E-mail: sidineituti@hotmail.com

Telefone: 4335256725

Fax:

Celular: 43999330698

Inscrição Estadual: 9019038195

Contador: ALESSANDRO CUNHA

Telefone contador: 4335271881

Representante: SIDINEI DA SILVEIRA

CPF: 804.570.379-20

RG: 54534779

Endereço representante: RUA PADRE LUCIANO 91 - AEROPORTO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000

Telefone representante: 4335256725

E-mail representante: sidineituti@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6212-0 - BRADESCO - Jacarezinho/PR

Conta: 1820-1

Data de abertura: 03/09/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lixeiras

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.	150,00	UNID	949,00			949,00	142.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 142.350,00

TOTAL DA PROPOSTA: 142.350,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias

SIDINEI DA SILVEIRA - ME
CNPJ: 08.435.427/0001-24

Sidinei da Silveira-ME
Sidinei da Silveira

08.435.427/0001-24

SIDINEI DA SILVEIRA-ME

Rua Padre Luciano, 91 - Aeroporto
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR





ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 70/2017

JULGAMENTO: ÀS 9:10 HORAS

DATA DO JULGAMENTO: 12/09/2017

Empresa: SIDINEI DA SILVEIRA – ME

CNPJ: 08.435.427/0001-24

TEL - (43) 35256725- (43) 999330698

END- RUA PADRE LUCIANO Nº 91- AEROPORTO

JACAREZINHO- PARANÁ

89

Município de Ibaíti
Pregão Presencial 70/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.885.475/0001-54 Fornecedor: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

Endereço: RUA JOAO CHAMES 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - Cedra/MA - CEP 15895-000

E-mail: DELTALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone: 1730338763

Fax: 1730338763

Celular:

Inscrição Estadual: 262014692113

Contador: PAULO CESAR DA SILVA SANTANA

Telefone contador: 1730338763

Representante: HEBER SANTANA PONTES

CPF: 070.420.318-90

RG: 243140514

Endereço representante: RUA JOAO CHAMES 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - Cedra/MA - CEP 15895-000

Telefone representante: 1730338763

E-mail representante: DELTALICITACAO@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 6760-1 - CEDRAL CENTRO - Cedra/SP

Conta: 5617-0

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lixeiras

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.	150,00	UNID	949,00	DELTA	LX-TRIPLA	830,00	124.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 124.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 124.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 dias

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 13.885.475/0001-54

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP

Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.

Edmundo C. Cugler
Engº Responsável
CREA/SP 0682394018



**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.885.475/0001-54, inscrição estadual nº 262.014.692.113, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, na cidade de Cedral-SP, telefone 17-3033-8763 e e-mail deltalicitacao@gmail.com, vem pela presente apresentar nossa proposta de preços à essa Comissão de Licitação:

Referente ao Pregão nº 70/2017-PMI

Objeto: A aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, pelo prazo máximo de execução de 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 70/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Quadro Quantitativo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Unid	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada; Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde); Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado; Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar; Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm; Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador. Código do Produto: 21248 Marca/Fabricante: DELTA	150	R\$ 830,00	R\$ 124.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01:					R\$ 124.500,00

Valor Unitário: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Valor Total da Proposta: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Ibaiti/PR, 12 de Setembro de 2017.

Heber Santana Pontes
DELTA IND. E COM. DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Heber Santana Pontes - Repres. Legal - Gestor de Licitações
RG 24.314.051-4 - CPF 070.420.318-90

Edmundo C. Cugler
Engº Responsável

CREA/SP 0682394018

Endereço: Rua João Chames, nº 131 - Distrito Industrial - Cedral - SP - CEP. 15895-000 - Telefone (17) 3033-8763
C.N.P.J.: 13.885.475/0001-54 - e-mail: deltalicitacao@gmail.com

13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.



Indústria e Comércio de Mobiliário

ENVEL
"PROPOSTA DE P

PREFEITURA DE IBAITI-PR

PREGÃO Nº 70/2017- JULGAMENTO 09H10M – DATA: 12/09/2017

Licitante:

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI E

Rua João Chames, 131 – Dist. Industrial – CEP. 15895-000 – Cedral – SP

C.N.P.J. 13.885.475/0001-54 – Tel. 17 30338763 – e-mail: deltalicitacao@gmail.com

Município de Ibaiti
Pregão Presencial 70/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.500.564/0001-00 Fornecedor: LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME
Endereço: RUA JOÃO MAZETO 250 SALA D - PARQUE INDUSTRIAL II - Colorado/PR - CEP 86690-000
Inscrição Estadual: 9051233279 Contador: NEUSA FERREIRA E-mail: Telefone: Fax: Celular: 44999192720
Representante: WESLEN RODRIGO MAGALHÃES CPF: 062.552.769-02 RG: 87365867 Telefone contador: 4433233133
Endereço representante: RUA JOAO MAZETO 250 SALA D - PARQUE INDUSTRIAL II - Colombo/PR - CEP 86690-000
E-mail representante: Telefone representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lixeiras								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marron), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.	150,00	UNID	949,00	LIPLAC	COLETA SELETIVA	948,00	142.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 142.200,00
TOTAL DA PROPOSTA : 142.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME
CNPJ: 11.500.564/0001-00



LIPLAC

Fone: (44) 99919-2720

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA -ME

CNPJ: 11.500.564/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051233279

RUA JOÃO MAZETO nº 250 SALA B - PARQUE INDUSTRIAL II

COLORADO-PR CEP: 86.690-000

PROPOSTA DE PREÇO



Colorado, 11 de Setembro de 2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017-PMI

À Comissão de licitação

Referente ao Pregão Nº 70/2017-PMI.

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades de Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificação e denominações constante no termo de referência de presente edital.

Prezado Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossa Senhorias a nossa Proposta de Preço relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 70/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

WESLEN RODRIGO MAGALHÃES
RG: 8.736.586-7 SSP - PR, CPF: 062.552.769-02



ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2017-PMI
ABERTURA: 12 de Setembro de 2017
JUGAMENTO AS 09:10 HORAS
NOME DA EMPRESA: LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA-ME
CNPJ: 11.500.564/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO MAZETO nº 250 SALA B - PARQUE INDUSTRIAL II,
na Cidade de Colorado – PR

28



HABILITAÇÃO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.885.475/0001-54
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
29/06/2011**NOME EMPRESARIAL****DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)****DELTA INDUSTRIA E COMERCIO****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****41.20-4-00 - Construção de edifícios****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****81.30-3-00 - Atividades paisagísticas****23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes****23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda****23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção****23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção****25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas****31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal****42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas****42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas****42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente****43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes****43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil****43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral****43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material****46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico****46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria****46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria****49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista****77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador****71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári****LOGRADOURO****R JOAO CHAMES****NÚMERO****131****COMPLEMENTO****CEP****15.895-000****BAIRRO/DISTRITO****DISTRITO INDUSTRIAL****MUNICÍPIO****CEDRAL****UF****SP****ENDEREÇO ELETRÔNICO****DELTAMOBILIARIO@GMAIL.COM****TELEFONE****(17) 3308-9240 / (17) 3236-1148****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)*************SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****29/06/2011****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL*************DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL***********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/08/2017** às **08:09:41** (data e hora de Brasília).

Página: 12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.885.475/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/06/2011

NOME EMPRESARIAL
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R JOAO CHAMES

NÚMERO
131

COMPLEMENTO

CEP
15.895-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CEDRAL

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DELTAMOBILIARIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 3308-9240 / (17) 3236-1148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2017 às 08:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP
CNPJ: 13.885.475/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:17:28 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: **55CB.7038.F97A.2984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gr

man
fl
af
L
W

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13885475/0001-54
Razão Social: DELTA IND E COM DE MOB URBANO LTDA EPP
Nome Fantasia: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: RUA JOAO CHAMES 131 / DISTRITO INDUSTRIAL / CEDRAL / SP / 15895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083102532160484581

Informação obtida em 01/09/2017, às 08:35:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

no
mam

08

1

2

3



Procuradoria da Dívida Ativa



CNPJ Base: 13.885.475

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

—



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.885.475/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17080098777-10

Data e hora da emissão 30/08/2017 08:22:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

Avenida Antonio dos Santos Galante, Nº 429 - CENTRO

CNPJ: 45093663000136



CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

Cadastro: 800015658 Inscrição Munic.: 800015658
Proprietário: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO CPF/CNPJ: 13885475000154
Endereço: RUA JOAO CHAMES, 131 Complem:
Bairro: EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL CEP: 15895000
Cidade: CEDRAL - SP

Requerente: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

Finalidade:

Observação:

Data de Emissão: 18/07/2017

Data de Validade: 14/01/2018

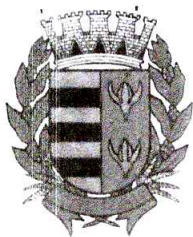
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE O FUTURO VENHA A SER APURADO. NADA MAIS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EXTRAÍ E DIGITEI, EU Patricia Pereira da Silva



87º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cedral.

Setor de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36



CERTIDÃO

C E R T I F I C O, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO REGISTRADO SOB Nº1925 EM 18/07/2017 NESTA PREFEITURA, QUE REVENDO OS LIVROS E DOCUMENTOS DOS ARQUIVOS, DELES NÃO CONSTAM CADASTROS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**, INSCRITA NO CNPJ: **13.885.475/0001-54**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, PATRICIA PEREIRA DA SILVA RESPONSÁVEL PELA LANÇADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL A CONFERI E ASSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, 18 DE JULHO DE 2017; 87º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL.
VALIDADE: 6 MESES

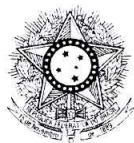


[Handwritten signature]
=PATRICIA PEREIRA DA SILVA =

= LANÇADORIA =



Fone: (17) 3266-9600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA INDUSTRA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.885.475/0001-54

Certidão nº: 136228792/2017

Expedição: 30/08/2017, às 08:25:01

Validade: 25/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELTA INDUSTRA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.885.475/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



IE: 262.014.692.113
CNPJ: 13.885.475/0001-54
Nome Empresarial: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 20/05/2015
Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 20/05/2015
CNPJ da Matriz: 13.885.475/0001-54

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 400.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 20/05/2015

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Não
Única por Município:

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
098.097.618-99	AMILTON ALVES DE SOUZA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	26/01/2017

Endereço do Participante

Logradouro: RUA LEONIDAS DA CUNHA VIANA

Nº: 151

CEP: 15.047-052

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Complemento: CASA

Bairro: JARDIM ANTUNES

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3308-9240

Fax: (17)3236-1148

e-mail: DELTAMOBILIARIO@GMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 13.885.475/0001-54

IE: 262.014.692.113

NIRE: 35.6.0169140-6

Data da Inscrição no Estado: 20/05/2015

Data Início da IE: 20/05/2015

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 20/05/2015

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja
 Estabelecimento Fixo
 Porta a Porta, Postos Móveis ou por
 Ambulantes

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 20/05/2015

Data Início da CPR: 03/11/2015

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 03/11/2015

CNAE Secundários: 23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Data Início do CNAE Sec.: 20/05/2015

23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Data Início do CNAE Sec.: 20/05/2015

23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção

Data Início do CNAE Sec.: 20/05/2015

23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Data Início do CNAE Sec.: 20/05/2015

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015



42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 20/05/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 20/06/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 20/06/2016
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015
 Data Início do CNAE Sec.: 03/11/2015

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP185027/O-2

CPF/CNPJ: 080.733.028-02

Nome: PAULO CESAR DA SILVA SANT ANA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 31/03/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DOUTOR CERVANTES ARANTES

Nº: 241

CEP: 15.045-160

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)17321-5322

e-mail: paulo.santana.sjr@gmail.com

Complemento:

Bairro: JARDIM VALE DO SOL

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR CERVANTES ARANTES

Nº: 241

CEP: 15.045-160

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3215-3228

e-mail: paulo.santana.sjr@gmail.com

Complemento:

Bairro: JARDIM VALE DO SOL

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOAO CHAMES

Nº: 131

CEP: 15.895-000

Município: CEDRAL

Referência: PROXIMO A

Data de Início do Endereço: 20/05/2015

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3308-9240

Fax: (17)3233-8892

Telefone 2: (17)3236-1148

e-mail: DELTAMOBILIARIO@GMAIL.COM

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CS

7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP



Dados Cadastrais

CNPJ: 13.885.475/0001-54
Razão Social: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Nome Fantasia: DELTA MOBILIÁRIO URBANO
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (SIMPLES)
Capital Social: 400.000,00
Data Capital Social: 20/06/2016
Inscrição Estadual: 262.014.692.113
Inscrição Municipal: 800015658
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 10000-SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA
Unidade Cadastradora: 102324-UNESP-INST.BIOCEN.,LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 265 - JR. NAZARETH - SAO JOSE DO RIO PRETO -
 017 3221-2420 - 15054000

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA JOÃO CHAMES 131
Tipo: SEDE
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 15895000
Município: Cedral
UF: SP
Email Comercial: deltalicitacao@gmail.com
Telefone1: (17) 30338763 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	31209260217	03/06/2011
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	35229151425	20/05/2015

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1674693	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/03/2017	23/02/2017

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
117	SERVICO DE ADAPTACOES,REPAROS,REFORMAS E INSTALACOES EM OBRAS CIVIS
401	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE ESTRUTURAS



402	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE MOBILIARIOS
417	SERVICOS DE INSTALACOES/MONTAGENS DE SISTEMAS DE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES
531	SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS
2290	PECAS E MATERIAIS DE REPOSICAO PARA EQUIPAMENTOS FERROVIARIOS E METROVIARIOS
3550	MATERIAIS PARA OFICINAS GERAIS
3920	TRANSPORTADORES MANUAIS
4550	ACESSORIOS OU SUPRIMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO
5410	EDIFICACOES PRE-FABRICADAS E PORTATEIS
5440	EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIMES E FORMAS DE CONCRETO
5510	TABUAS, GUARNICOES, ARTIGOS CORRELATOS A BASE DE MADEIRA E BATENTES DE MADEIRA, FERROSOS E NAO FERROSOS
5660	CERCADOS, GRADES E PORTOES
5670	COMPONENTES PRE-FABRICADOS PARA CONSTRUCAO
6310	SISTEMAS DE SINALIZACAO E CONTROLE DE TRAFEGO E TRANSITO
7105	MOBILIARIOS DE ESCRITORIO
7110	MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS
7120	MOBILIARIOS ESCOLARES E DE AUDITORIO
7130	MOBILIARIOS PARA ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO
7140	MOBILIARIOS PARA OFICINAS DE SERVICOS GERAIS
7190	PECAS, ACESSORIOS E MATERIAIS DE REPOSICAO OU MANUTENCAO DE MOBILIARIOS
7195	MOBILIARIOS DE ESCRITORIO PARA MONTAGEM
7310	EQUIPAMENTOS DE COZINHA
7340	JOGOS DE REFEITORIO E COZINHA
7390	ACESSORIOS E PECAS P/ REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E RECIPIENTES PARA REFEITORIO, COPA E COZINHA
7810	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS
7820	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7830	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA GINASTICA E RECREACAO
7920	UTENSILIOS DE LIMPEZA
8110	TAMBORES, LATAS E SIMILARES
8115	CAIXAS, PALETES, ESTRADOS, CONTENTORES E CONTAINERS
9520	PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E DE ACO
9712	PLACAS SINALIZADORAS DE TRANSITO
9790	PECAS E MATERIAIS DE REPOSICAO PARA PLACAS DE IDENTIFICACAO E SINALIZACAO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
09809761899	AMILTON ALVES DE SOUZA	55 0 0000	DELTALICITACAO@GMAIL.COM	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
29431759861	MÁRCIO JOSÉ MELO DE SOUZA	55 17 33534957 1	deltamobiliario@gmail.com	Credenciado	CAUFESP

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:	EPP
Documento:	Certidão Simplificada JUCESP.pdf
Simple Nacional:	SIM
Data de Opção:	01/01/2014
Informado em:	04/05/2017 15:50:17
Validado em:	04/05/2017 16:09:42

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	14/10/2017	04/05/2017
Certidão de Tributos Estaduais	02/11/2017	04/05/2017
Certidão de Tributos Municipais	14/11/2017	25/05/2017
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	22/08/2017	31/07/2017
Certidão Negativa de Falência e Concordata	06/12/2017	05/06/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	01/12/2017	05/06/2017

Dados Contábeis**Exercício:** 2016**Balanco****Valor****Ativo**

Circulante	3.552.006,19
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	357.008,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	115.489,00
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	4.024.503,19

Passivo

Circulante	115.033,66
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	3.909.469,53
Passivo Total	4.024.503,19

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2016**Apresentar novo balanço em:** 30/06/2018**Data de Aprovação:** 15/08/2017**Detalhamento do Patrimônio Líquido:**

Capital Social	400.000,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	3.709.469,53
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	33,98
Liquidez Corrente:	30,88
Imobilização:	0,03
Endividamento Total:	0,03
Solvência Geral:	34,99

Validade do RC: 30/09/2017

Ficha cadastral gerada em: 17/08/2017 08:47:50

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 30/08/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.885.475/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
29/06/2011	31/12/2012	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
17/12/2013 14:55		Convertido em Opção	

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

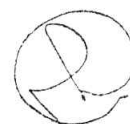
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 23 páginas numeradas do nº 1 ao nº 23 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP

Município: CEDRAL

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35229151425

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/05/2015

CNPJ: 13.885.475/0001-54

CEDRAL, 01 de janeiro de 2016.

PAULO CESAR DA SILVA SANTANA
CT CRC: 1SP185027/O-2

AMILTON ALVES DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua Tratoristas, 3355 - Cap. 13019-030 - Fone: (17) 3222-5330

AUTENTICAÇÃO

O presente livro possui 23 folhas eletronicamente autenticadas que constam a abertura de seu uso, cuja validade consta em seu termo de abertura e do respectivo termo de encerramento na última folha do Registro nº 298/2017, datado de São José do Rio Preto, 23 de abril de 2017.

Isabele Cristina Rozalvez de Avelar
Escrivente Autorizada

Autorizado a registrar livros mercantis nos termos do Decreto Lei nº 486 de 03/03/1969 Regulamentado pelo Decreto federal nº 64.567 de 22/05/1969 disciplinado no Cap. XVII, seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

ATIVO

ATIVO	4.024.503,19
ATIVO CIRCULANTE	3.552.006,19
DISPONIVEL	520.965,31
Numerários	60.183,15
CAIXA	60.183,15
Caixa Geral	60.183,15
BANCOS	460.782,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.635,68
Banco Itau S/A.	222,70
Banco do Brasil S/A	38.412,98
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	422.146,48
Banco Itau S/A Aut Mais	16.128,83
Banco do Brasil S/A-Renda Fixa	406.017,65
CLIENTES	2.209.370,36
DUPLICATAS A RECEBER	2.209.370,36
DUPLICATAS A RECEBER	2.209.370,36
Clientes	2.209.370,36
OUTROS CREDITOS	737.841,02
OUTROS CREDITOS	737.841,02
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	50.677,81
IPI a recuperar	754,70
ICMS a recuperar	36,81
CSLL a recuperar	12,82
CSSL retida na fonte a compensar	994,14
COFINS retido na fonte a compensar	3.042,04
PIS-PASEP Retido na fonte a compensar	1.540,91
INSS retido na fonte a compensar	21.042,74
Cofins a recuperar	7.816,39
IRRF a Recuperar	154,95
Simples Nacional a Recuperar	15.282,31
CLIENTES A RECEBER	687.163,21
Clientes a Receber	687.163,21
ESTOQUES	83.829,50
ESTOQUES	83.829,50
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	83.829,50
Produtos p/Industrialização	83.829,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	472.497,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	357.008,00
CLIENTES	357.008,00
DUPLICATAS A RECEBER	357.008,00
Duplicatas a Receber	357.008,00
IMOBILIZADO	115.489,00
BENS MÓVEIS	115.489,00
BENS MÓVEIS	115.489,00
Móveis e Utensílios	1.289,00
Veiculos	46.600,00
Maquinas e Equipamentos	67.000,00
Ferramentas	600,00

DELTA IND E COM MOB URBANO LTDA EPP

2

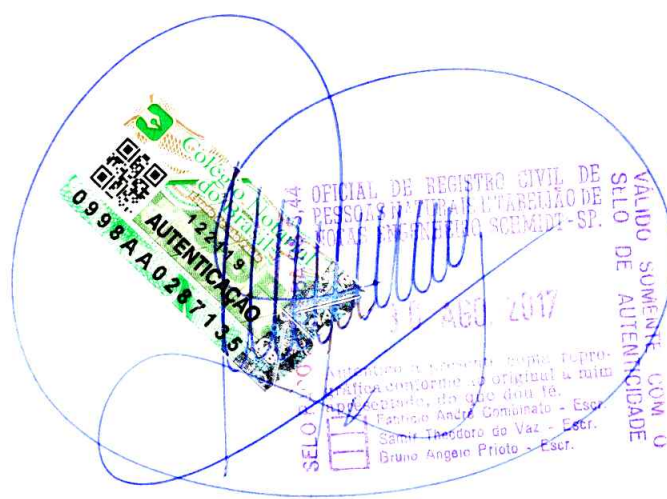
DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP

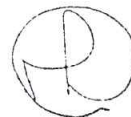
CNPJ: 13.885.475/0001-54

Periodo : 01/01/2016 a 31/12/2016



CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS E PASSIVAS	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	1.728,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	1.728,00
OPERACOES C/ MATERIAIS PROPRIOS	1.728,00
Materiais remetidos p/ Industrializacao	1.728,00
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	(1.728,00)
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	(1.728,00)
OPERACOES COM MATERIAIS PROPRIOS	(1.728,00)
Remessas para Industrializacao	(1.728,00)
PASSIVO	
PASSIVO	4.024.503,19
PASSIVO CIRCULANTE	115.033,66
FORNECEDORES	26.906,50
FORNECEDORES	26.906,50
FORNECEDORES NACIONAIS	26.906,50
Redelease Prods p/Industrias Ltda.	9.984,01
Ece Pinturas Ltda	16.922,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	57.991,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	57.991,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	57.991,13
Ipi a Recolher	2.963,20
Icms a Recolher	18.615,94
Pis-Pasep a Recolher	594,08
Cofins a Recolher	1.938,52
Simples Nacional a Recolher	23.164,88
Issqn a Recolher	10.846,73
Pis Retido a Recolher	(132,22)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	30.136,03
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	30.136,03
OBRIGACOES COM O PESSOAL	8.625,49
Salarios a Pagar	8.314,73
Contribuição Assistencial a Pagar	11,21
Contribuição Confederativa a Pagar	199,50
Cont.Retributivas Sindresp	100,05
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.269,14
INSS a Recolher	5.123,33
FGTS a Recolher	2.145,81
PROVISÕES	14.241,40
Provisao para ferias	13.186,48
FGTS s/ provisao para ferias	1.054,92
PATRIMONIO LIQUIDO	3.909.469,53
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
Capital Subscrito	400.000,00
RESERVAS DE LUCROS	3.709.469,53
RESERVAS DE LUCROS	3.709.469,53
RESERVAS DE LUCROS	3.709.469,53
Lucros Acumulados	1.083.874,10





Balanco Patrimonial

Página: 20

DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Lucro ou Prej do Ano-Base

2.805.595,43

(-) Lucros Distribuidos

(180.000,00)

CEDRAL, 31 de dezembro de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.024.503,19 (quatro milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e tres Reais e dezenove Centavos)

CONTADOR

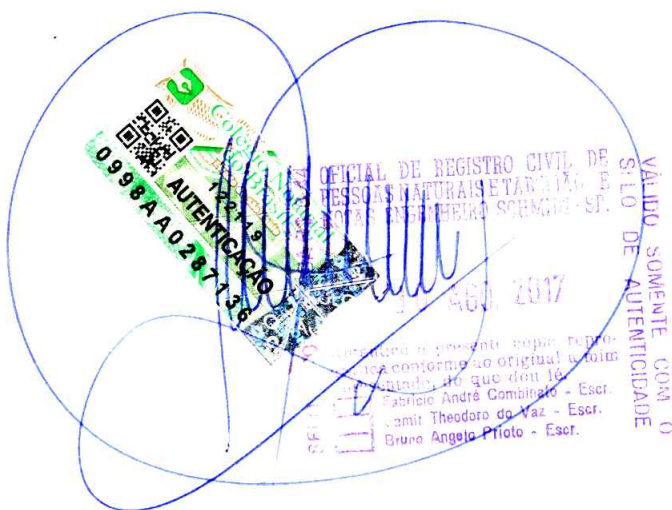
PAULO CESAR DA SILVA SANTANA

CT CRC: 1SP185027/O-2

SOCIO ADMINISTRADOR

AMILTON ALVES DE SOUZA

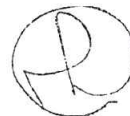
CPF: 098.097.618-99



VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

Atestamos o presente sobre a veracidade e conformidade original do documento, do que dou fé.
Fábio André Combarito - Escr.
Camilo Theodoro do Vaz - Escr.
Bruno Angelo Prieto - Escr.

DELTA IND E COM MOB URBANO LTDA EPP



Demonstração do Resultado do Exercício

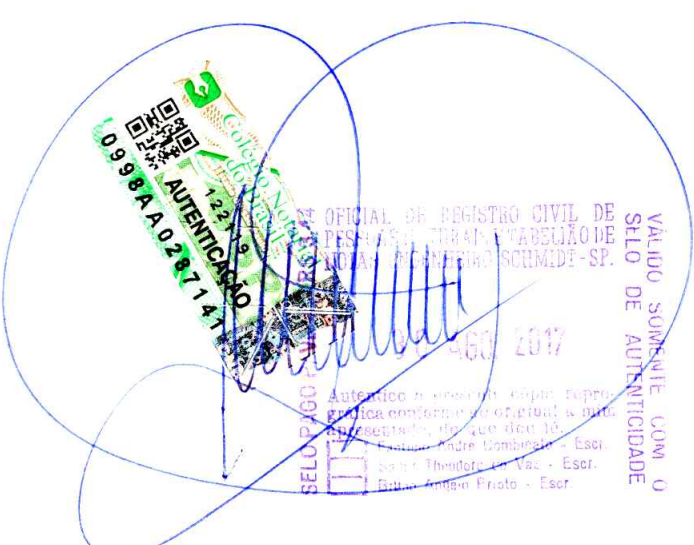
Página: 21

DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Receitas Brutas	
Produtos Mercado Interno - Prazo	2.223.963,56C
Serviços prestados - merc.interno-Vista	375.500,00C
Serviços prestados - merc.interno-Prazo	843.805,79C
Total:	3.443.269,35 C
(-) Deduções	
(-) Dev. venda de prod.mercado interno	58,12D
ICMS S/Mercadorias	160,37D
Simples Nacional	153.315,51D
Bonificações	1.148.546,95D
Total:	1.302.080,95 D
= Receita Líquida	2.141.188,40 C
(-) Custos	
Produtos p/Industrialização - Vista	16.564,82C
Produtos p/industrialização - Prazo	162.515,29D
(-) Bonificações Tributadas	64.300,00C
Amostras Gratis-Recebidas	42,00D
Produtos p/Industrialização	264.462,20D
(-) Produtos p/Industrialização	218.539,42C
Total:	127.615,25 D
= Lucro Bruto	2.013.573,15 C
(-) Despesas Administrativas	
Salário	108.664,15D
Férias	3.804,79D
1/3 Férias	1.946,93D
Saldo de Salários	2.394,46D
13 o Salário Proporcional	771,20D
Férias Proporcionais	1.868,30D
1/3 Férias Indenizadas	1.253,09D
Adicional de Insalubridade	14.358,58D
13o Salário	4.042,58D
Aviso Previo Indenizado	189,10D
Férias Vencidas	1.891,00D
Abono	173,34D
FGTS	13.656,95D
Participação lucros e resultados	1.054,75D
Artigo 479 CLT	586,67D
Gratificações	353,26D
Salários	34.510,06D
13º Salário	5.979,30D
Férias	5.529,30D
FGTS	6.372,25D
1/3 Férias	507,69D
Saldo de Salário	3.751,57D
13o Salário Proporcional	1.648,22D
Férias Vencidas	1.523,11D
Férias Proporcionais	2.456,18D
1/3 Férias Indenizadas	1.326,43D
Retirada Pro-Labore	9.456,00D



DELTA IND E COM MOB URBANO LTDA EPP



Página: 22

Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 13.885.475/0001-54

DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Participações Lucros	225,00D
Adicional de Insalubridade	141,84D
Total:	230.436,10 D
(-) Despesas com Vendas	1.064,10D
Frete e Carretos	317,00D
Manutenção de veículos	
Total:	1.381,10D
(-) Despesas Financeiras	481,36D
Juros e comissões bancárias	2.272,10D
Iof	3.930,43D
Tarifas bancárias	
Total:	6.683,89D
(-) Despesas Gerais	3.970,67D
Material p/uso e Consumo	1.089,41D
Serviços Médicos/Odontológicos	56,95D
Vale Transporte	80,04D
Convênio Méd/Odont/Farm	17.366,59D
Cestas Básicas/Alimentação	115,00D
Serasa	
Total:	22.678,66D
(-) Despesas Tributárias	876,70D
Multas de mora	1.999,17D
Encargos s/impostos e contribuições	227,50D
Icms	231,65D
Contribuição Sindical-Empresa	651,15D
Taxa de Licença	886,32D
Juros s/impostos	18.828,36D
ISSQN	17.655,98D
Simples Nacional	
Total:	41.356,83D
(+) Receitas Financeiras	1.834,61C
Rendimentos s/Aplicações	
Total:	1.834,61C
(+) Outras Receitas Operacionais	62,64D
Receitas Acessórias	541,00C
Amstras Grátis Recebidas	
Total:	478,36C
= Lucro Operacional	1.713.349,54 C
(+) Outras Receitas	1.092.245,89C
Receitas Diversas	
Total:	1.092.245,89 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	2.805.595,43 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	2.805.595,43 C
= Lucro	2.805.595,43 C
= Lucro Líquido do Período	2.805.595,43 C

DELTA IND E COM MOB URBANO LTDA EPP



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

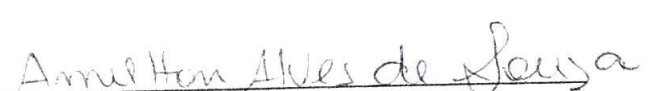
N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 23 páginas numeradas do nº 1 ao nº 23 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária DELTA IND. COM. MOBIL. URBANO LTDA-EPP.

CEDRAL, 31 de dezembro de 2016.

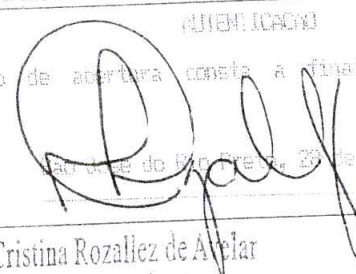
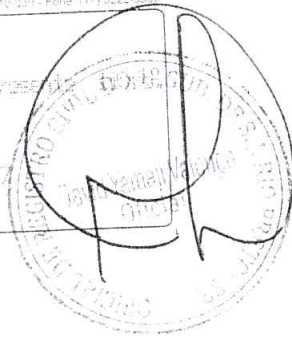


PAULO CESAR DA SILVA SANTANA
CT CRC: 1SP185027/O-2



AMILTON ALVES DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
OFICIAL: ISABELA CRISTINA ROZALLEZ DE AVELAR
Rua Triadamen, 335B - Cep 13040-239 - Fone: (17) 322-3330

ATENTICO
No termo de abertura consta a finalidade do presente DIÁRIO GERAL
São José do Rio Preto, 29 de abril de 2017

Isabele Cristina Rozallez de Avelar
Escrevente Autorizada







DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP

C.N.P.J 13.885.475/0001-54

Período: 01/01/2016 À 31/12/2016

	DESCRIÇÃO	VALOR
(+)	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO <i>LUCRO</i>	1.083.874,10
(+)	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-)	AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+)	CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	0,00
(-)	PARCELAS DOS LUCROS ACUMULADOS INCORPORADOS AO CAPITAL	-
(+)	REVERSÕES DE RESERVAS	0,00
	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
	RESERVAS DE LUCROS À REALIZAR	0,00
(+)	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO <i>LUCRO</i>	2.805.595,43
(-)	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	
(-)	DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	180.000,00
(=)	LUCRO ACUMULADO <i>LUCRO</i>	3.709.469,53

CEDRAL/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA EPP

CONTADOR - PAULO CESAR DA SILVA SANTAN.
CRC 1SP185027/O-2



15

L

15

mm

15

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

C.N.P.J 13.885.475/0001-54

TÍTULO	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE AVALIAÇÃO		RESERVA DE LUCROS DETALHADOS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAIS
	CAPITAL SUBSCRITO	A REALIZAR	CORREÇÃO MONETÁRIA	ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO	AÇÕES EM TESOURARIA	SUBVENÇÃO INVESTIMENTO	DE ATIVOS PRÓPRIOS	DE ATIVOS CONTROLADORES			
SALDO EM 31/12/2015	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.874,10	1.083.874,10
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
AQUISIÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS C/RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAIXA DE AÇÕES PRÓPRIAS ADQUIRIDAS C/ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES - INCENTIVO FISCAL IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAIXA DE RESERVA DE AVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL C/RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805.595,43	2.805.595,43
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(180.000,00)	(180.000,00)
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2016	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.909.469,53	3.909.469,53

RESERVA DE LUCROS	LEGAL	ESTATUÁRIA	LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RETENÇÃO PARA EXPANSÃO	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2015	1.083.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.874,10
REVERSÃO PARA LUCRO ACUMULADOS	2.805.595,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805.595,43
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITALIZAÇÃO	3.889.569,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.889.569,53
DESTINAÇÃO DE PARTE DE LUCRO LÍQUIDO	-180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.000,00
SALDO EM 31/12/2016	3.709.569,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.569,53

CEDRAL/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA EPP

CONTADOR - PAULO CESAR DA SILVA SANTANA
CRC 1SP185027/O-2

13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.





18/08/2017

2722315

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 022722315****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ: 13.885.475/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

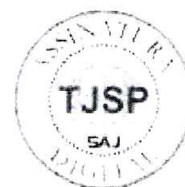
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2722315

🐦 (<http://twitter.com/tjspoficial>)  (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>)  (<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)  (http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/)  (<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)  (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)
✉ (<https://correio.tjsp.jus.br/>) | ➡ (/Links/PublicoInterno)



Tribunal de Justiça
Estado de São Paulo



A Justiça próxima do cidadão

O que deseja pesquisar?



LISTA TELEFÔNICA

Município

Cedral



Município Cedral está jurisdicionado à comarca São José do Rio Preto

Lista de Imóveis por Município

Fórum São José do Rio Preto I - (Central)

ver mais

Fórum São José do Rio Preto II - V. Cíveis, Família e Sucessões e Faz. Pública

ver mais

Fórum São José do Rio Preto III - Fórum do Juizado Especial Cível

ver mais

Fórum São José do Rio Preto IV - (Clínica Psicossocial)

ver mais

Fórum São José do Rio Preto V (Arquivo Geral)

ver mais



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria de Serviço de Administração Geral
Comarca de São José do Rio Preto-SP.
Rua: Marechal Deodoro, 3036, Centro, Cep. 15.010-902
Fone 17-3231.8936



C E R T I D ã O

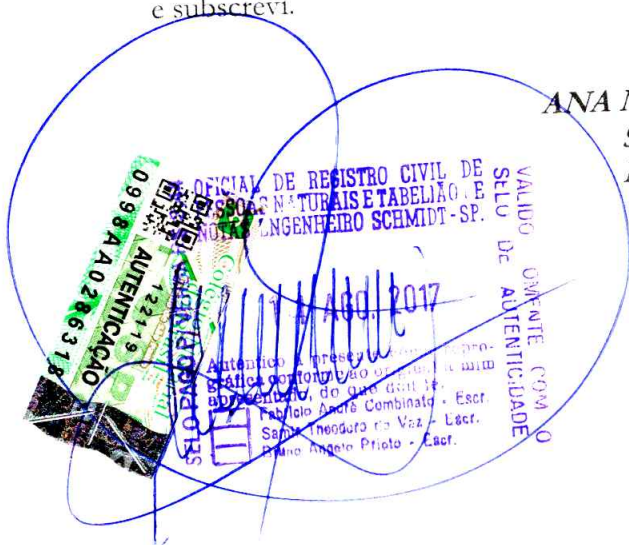
ANA MARIA DE FREITAS NATAL, *Supervisora de Serviço da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum desta Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.....*

C E R T I F I C A, em cumprimento ao r. despacho exarado pela Exmo. Sr. Dr. ZURICH OLIVA COSTA NETTO, MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais e Diretor do Fórum desta Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no requerimento a ele dirigido pela Empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, estabelecida na cidade de Cedral/SP, na Rua João Chames, 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, que encontram-se regularmente instalados e em pleno funcionamento nesta Cidade e Comarca de São José do Rio Preto o **1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, localizado na Rua Jorge Tibiriçá nº 2562, o **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, localizado na Avenida Bady Bassitt nº 2952, criados pelo PROVIMENTO nº 747/00 de 28.11.2000 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura do Estado, com fulcro nos Artigos 26 e 38 da Lei Federal nº 8935/94 e o decidido no Proc. GAJ 120/99; encontra-se também instalado e em pleno funcionamento o **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, criado pelo mesmo Provimento, localizado na Rua XV de Novembro nº 3367. **CERTIFICA MAIS**, que nesta Cidade e Comarca existe apenas um **(01) OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, encarregado da distribuição das ações cíveis e comerciais, inclusive de falências e concordatas, instalado na Rua Marechal Deodoro nº 3036, Centro, Edifício do Fórum local. **NADA MAIS** foi solicitado certificar, do que dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José do Rio Preto, 03 de agosto de 2017. Eu, (Ana Cristina Viali de Barros Bacherini), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 815.824-5, digitei e subscrevi.

ANA MARIA DE FREITAS NATAL
Supervisora de Serviço
Matrícula nº 803.905-0

VISTO
SJRPretó, 03/08/1017

ZURICH OLIVA COSTA NETTO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE
NOTAS ENGENHEIRO SCHMIDT-SP.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



14 MAR. 2017

Autentico a presente copia repro-
grafia conforme ao original a mim
e apresentado, do que dou fé.
Fabricio Andre Caminato - Escr.
Samir Theodoro do Vaz - Escr.
Bruno Angelo Prieto - Escr.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Louveira, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria designada – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 Bairro: Leitão Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, Atesta para todos os fins de direito que a Empresa **Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda**, com sede na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, sito a Rua João Chames, nº 131 – Nova Cedral, CEP 15895-000, devidamente cadastrada no C.N.P.J. nº 13.885.475/0001-54, cumpriu com todas as obrigações do Processo nº 631/2014, Pedido de Compra nº 3891, tendo como objeto Aquisição de Lixeiras Basculante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA E OU FABRICANTE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	LIXEIRA BASCULANTE ESTRUTURA FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO PERFIL REDONDO DIÂMETRO 50,8MM (2") E ESPESSURA DE 1,5MM, EM PEÇA ÚNICA DOBRADA EM 180° COM ALTURA EXTERNA DE 1400MM E LARGURA EXTERNA DE 450MM. COM TRAVA DE REFORÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO 50,8MM (2") E ESPESSURA DE 1,5MM SOLDADA ABAIXO DO CESTO E COM HASTE PARA CHUMBAMENTO, EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO 19MM (3/4) E COMPRIMENTO DE 70MM, FIXADAS POR SOLDA A ESTRUTURA A 45°. - CESTO CILINDRO BASCULANTE COM DIMENSÕES EXTERNAS DIÂMETRO 330X450MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,2MM, FIXO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS DE 10MM E COM FUROS DE 8MM NO FUNDO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. - IMPRESSÃO DIGITAL COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA DE LOUVEIRA EM ADESIVO COM 400MM DE COMPRIMENTO E 180MM DE LARGURA NOS DOIS LADOS DO CESTO CILÍNDRICO. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	300 Un	DELTA	220,00	66.000,00

Valor Global: R\$ 66.000,00 (cento e seis mil reais).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Declaramos ainda, que, os itens relacionados foram entregues de acordo com os parâmetros exigidos bem como os prazos pactuados, não existindo até a presente data, nada que desabone a conduta deste fornecedor.

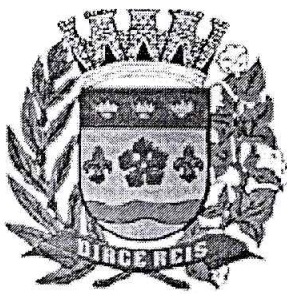
Louveira-SP, 29 de Outubro de 2015.

Cláudio Scalli
Cláudio Scalli

Secretário de Gestão Ambiental

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

(19)3878-9902 ou (19)3878-9938
meioambiente@louveira.sp.gov.br
Rua Silvério Finamore, 1561 – Bairro Leitão



Prefeitura Municipal de DIRCE REIS



Atestado de capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de Dirce Reis, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 65 711 988/0001-42, Rua Catulo Paixão Cearense, 415 - Centro, nesta cidade, ATESTA que a empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP, com sede em Fronteira - MG a Rua Abdo Javid Feres nº 29, Centro, executou, e atendeu aos prazos e quantidades estabelecidos. Sendo que os serviços foram executados a contento, nada havendo que desabone a empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP, conforme descrições abaixo:

Carta Convite nº 16/2012

Processo nº 37/2012

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) bancos de concreto e 30 (trinta) coletores de lixo conforme especificações abaixo para serem instalados na Av. Princesa Izabel.

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	40	PEÇAS	BANCO FLORIDA Pés em formato "L" confeccionados em concreto FCK 18 mpa, vibrado, envernizado, medindo altura de 0,91 m, largura 0,20 m, profundidade de 0,70 m, com recorte para encaixe das pranchas de madeiras medindo 6.0 cm x 16 cm, furo conforme formato da prancha, ferragem armada ca 50 de 8,0 mm, estribo de 5,0 mm, espaçamento a cada 100 mm. Contém 04 pranchas de madeira (ANGELIN PEDRA) (2 no encosto e 2 no assento) envernizadas, medindo 0,05 m x 0,15 m x 1,90 n de comprimento, faces das pranchas abauladas, o travamento das pranchas nos pés é através de uma grapa em aço carbono.
2	30	PEÇAS	Coletor de lixo, com capacidade de 130 litros, confeccionados em concreto FCK 20 mpa, envernizado, medindo 0,98m altura x 0,45 largura x 0,51 m comprimento, composta po 3 (três) placas confeccionadas na chapa 20 embutidas utilizadas como uma porta para a retirada do lixo, medindo aproximadamente 0,56 m de altura x 0,38 m comprimento através de um fecho duplo - pintura envernizado com logotipo.

Dirce Reis, 30 de julho de 2012



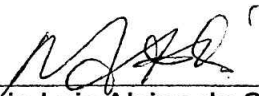


ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Guararema, sediado a Praça Cel. Basilio Fonseca, 35 – Centro, CEP 08900-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.262/0001-31, atesta para os devidos fins que a empresa **DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA. E.P.P. CNPJ 13.885.475/0001-54** sediada a Av. Abdo Jauid Feres, 29 – Centro, na cidade de **Fronteira-MG**, prestou serviços de confecção e instalação de lixeiras conforme descritivos abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
01	300	Lixeira dupla em estrutura de tubos metálicos, corpo em fibra de vidro com e=3mm, tratamento para áreas externas. Capacidade de 50 litros cada.
02	250	Lixeira tipo papelreira em estrutura de tubo metálico, corpo em polietileno de alta densidade com furos na parte inferior do corpo para evitar o acúmulo de água.

Guararema, 19 de outubro de 2011


Márcio Luiz Alvino de Souza
Prefeito Municipal



04 NOV. 2013
Autentico a presente copia
reproduzida conforme original
a quem apresentado do rubrica fe.
FABRICIO ANDRE COMBINATO - Escri.
Luciano Teodoro do Vaz - Escri.
Luciano P. de Souza - Escri.
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Item 8.1.4.3 do Edital

Pregão Presencial nº070/2017

Processo Licitatório nº 377/2017

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR

A pessoa jurídica **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e identificado, o Sr. Heber Santana Pontes, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador do RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, junto ao seu responsável técnico Sr. Edmundo Cabral Cugler, inscrito no CREA 0682394018/SP, para fins de participação no processo licitatório em referência, **DECLARA**, que possui e manterá em seu quadro, na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra, conforme demonstrado nos Documentos de Habilitação.

Cedral/SP, 12 de Setembro de 2017.


**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**
Heber Santana Pontes – Repres. Legal
RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90


13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.


Edmundo C. Cugler
Engº Responsável
CREA/SP 0682394018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, firma estabelecida na rua João Chames nº 131, Distrito Industrial, na cidade de Cedral-SP CEP 15895-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.885.475/0001-54. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Amilton Alves de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16.398.449-9-SSP/SP, CPF nº 098.097.618-99, residente e domiciliado na Rua Leonidas da Cunha Viana, nº 151 - Jardim Antunes, CEP. 15047-052, em São José do Rio Preto-SP.

CONTRATADA: EDMUNDO CABRAL CUGLER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil/Mecânico, portador da Carteira de Identidade 11.472.931-6 SSP/SP, CPF nº 018.315.998-56 e Carteira Profissional do CREA nº SP-0682394018, residente e domiciliado na rua Vasco da Gama, nº 51, Parque Estoril, CEP. 15085-130, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil e Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 08 (oito) salários mínimos vigentes, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto-SP, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cedral/SP, 01 de Junho de 2016.

Amilton Alves de Souza
CONTRATANTE

Edmundo Cabral Cugler
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1584909/2017

Válida até: 31/12/2017

Processo: F-001893/2012

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP.

CNPJ: 13.885.475/0001-54

Endereço: Rua JOÃO CHAMES, 131
DISTRITO INDUSTRIAL
15895-000 - Cedral - SP

Número de registro no CREA-SP: 1674693

Data do registro: 02/05/2012

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE "ENGENHARIA CIVIL E DA ENGENHARIA MECÂNICA".

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios residenciais e comerciais, como casas e residências unifamiliares e multifamiliares, escolas, hospitais, centros comerciais, e também de edifícios para outros usos como armazéns e depósitos; serviços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento de contratos e obras, controle de materiais, gerenciamento de projetos, vistorias e perícias técnicas, avaliação e arbitramento, laudos e parecer técnico de engenharia, com atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, projetos de gestão de águas; obras voltadas a urbanização de ruas, praças, calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e estacionamento de veículos; Manutenção de jardins, gramados, capina manual, mecânica e química, poda de árvores, em áreas residenciais, públicas, semi-públicas, e a conservação e manutenção de cercas; Obras de acabamento de construção, e a instalação de toldos e persianas, reformas, pinturas, aplicação de papel de parede, colocação de pisos, já existente ou construção, raspagem, lustração e impermeabilização de pisos e assoalhos, em residências, edifícios e condomínios; Obras de engenharia Civil, construção de estruturas com tirantes, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, vias, serviços de infra-estrutura, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1584909/2017 Página 2/3

contenção, instalações esportivas e recreativas, outras construções similares, e execução de obras de construção civil, sub empreitada em geral; Serviços de automatização predial, industrial, e a instalação, montagem e manutenção de equipamentos de telecomunicações, instalação de portas, portas giratórias e portões; fabricação e comércio atacadista de móveis de qualquer material, para escritório, desde mobiliário urbano, de lazer, de móveis hospitalares, de escritório e escolar, e artefatos de cimento, fibra, ferro, aço, inox, alumínio e madeira; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções; Instalações em geral, pinturas, funilarias de produtos diversos; Montagem e serviços de soldagem de estruturas metálicas; prestação de serviços de recepção, manutenção, serviços de apoio à administração, conservação de prédios, limpeza, faxina, higienização de imóveis, prédios públicos, e de outras atividades comerciais ou de serviços; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; agenciamento de espaços para publicidade em mobiliário urbano, e a instalação de anúncios, letreiros luminosos, outdoors, placas, e painéis de identificação; locação de máquinas, veículos e equipamentos em geral; comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: EDMUNDO CABRAL CUGLER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682394018

Registro Nacional: 2605454509

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/05/2012

Nome: INAISE RUVIERI PESSOA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062345658



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1584909/2017 Página 3/3

Registro Nacional: 2605253880

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/07/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c4cfa45-e758-48d4-9318-a7d81d88fea5.

Situação cadastral extraída em 18/05/2017 11:39:13.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO JOSE DO RIO PRETO**, situada à **Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-260**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de maio de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1584910/2017

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP.

Número de registro no CREA-SP: 1674693

Data do registro: 02/05/2012

Processo: F-001893/2012

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: EDMUNDO CABRAL CUGLER

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682394018 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2605454509

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/05/2012

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: INAISE RUVIERI PESSOA

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062345658 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2605253880

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/07/2015

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1584909/2017 Página 2/3

contenção, instalações esportivas e recreativas, outras construções similares, e execução de obras de construção civil, sub empreitada em geral; Serviços de automatização predial, industrial, e a instalação, montagem e manutenção de equipamentos de telecomunicações, instalação de portas, portas giratórias e portões; fabricação e comércio atacadista de móveis de qualquer material, para escritório, desde mobiliário urbano, de lazer, de móveis hospitalares, de escritório e escolar, e artefatos de cimento, fibra, ferro, aço, inox, alumínio e madeira; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções; Instalações em geral, pinturas, funilarias de produtos diversos; Montagem e serviços de soldagem de estruturas metálicas; prestação de serviços de recepção, manutenção, serviços de apoio à administração, conservação de prédios, limpeza, faxina, higienização de imóveis, prédios públicos, e de outras atividades comerciais ou de serviços; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; agenciamento de espaços para publicidade em mobiliário urbano, e a instalação de anúncios, letreiros luminosos, outdoors, placas, e painéis de identificação; locação de máquinas, veículos e equipamentos em geral; comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: EDMUNDO CABRAL CUGLER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0682394018

Registro Nacional: 2605454509

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/05/2012

Nome: INAISE RUVIERI PESSOA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062345658



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CJ - 1584909/2017 Página 3/3

Registro Nacional: 2605253880

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/07/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c4cfa45-e758-48d4-9318-a7d81d88fea5.

Situação cadastral extraída em 18/05/2017 11:39:13.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO JOSE DO RIO PRETO**, situada à **Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-260**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de maio de 2017

[Assinaturas manuscritas]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1584915/2017

Válida até: 31/12/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDMUNDO CABRAL CUGLER

C.P.F.: 018.315.998-56

Endereço: Rua LUIZ NICOLETTI, 80
JARDIM VIVENDAS
15090-420 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682394018 **Expedido em:** 29/01/1993
Registro Nacional do Profissional: 2605454509

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-515479-3-8	quitada em 29/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-024829-4-1	quitada em 13/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-007725-5-1	quitada em 19/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-197725-6-5	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2802-718017-0-5	quitada em 31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1584915/2017 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 922b3c6a-92df-4046-b3d6-93e3cdcc83eb.

Situação cadastral extraída em 18/05/2017 11:37:24.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO JOSE DO RIO PRETO**, situada à **Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-260**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de maio de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1584917/2017

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: EDMUNDO CABRAL CUGLER

C.P.F: 018.315.998-56

Endereço: Rua LUIZ NICOLETTI, 80
JARDIM VIVENDAS
15090-420 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682394018

Expedido em: 29/01/1993

Registro Nacional do Profissional: 2605454509

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI-EPP.

Número de registro no CREA-SP: 1674693 **Expedido em:** 02/05/2012

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/05/2012

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1584917/2017 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a51e26d4-c20c-4037-9147-35b6b153de3b.

Situação cadastral extraída em 18/05/2017 11:37:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SÃO JOSE DO RIO PRETO**, situada à **Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-260**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de maio de 2017

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti-PR

Referência: Pregão nº 70/2017-PMI

A pessoa jurídica DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e identificado, o Sr. Heber Santana Pontes, portador do RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, para fins de participar do pregão em referência, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibaiti-PR, 12 de Setembro de 2017.


**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**
Heber Santana Pontes - Repres. Legal
RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90


13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601691406		26/01/2017	20/05/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
I.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
13.885.475/0001-54		RUA JOAO CHAMES			131		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	CEDRAL		SP	15895-000	R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
AMILTON ALVES DE SOUZA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LEONIDAS DA CUNHA VIANA			151	CASA	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM ANTUNES	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15047-052	163984499
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
098.097.618-99	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/03/2017	114.194/17-8	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601691406 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/08/2017

Certidão Simplificada emitida para HEBER SANTANA PONTES : 07042031890. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 90605146, quinta-feira, 31 de agosto de 2017 às 16:25:10.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
0.079.091/17-9



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP, estabelecido na RUA JOÃO CHAMES, 131, DISTRITO INDUSTRIAL, Cedral, São Paulo, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Cedral - SP

DATA

24/01/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

AMILTON ALVES DE SOUZA (Titular)

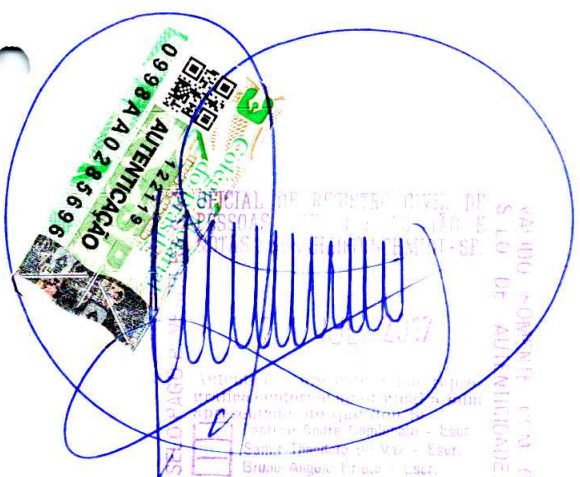
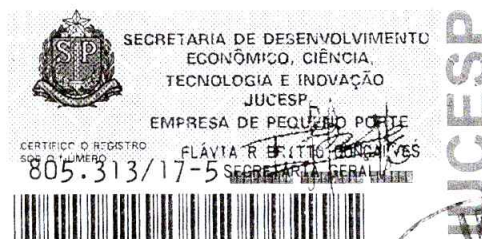
ASSINATURA

Amilton Alves de Souza

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti-PR

Referência: Pregão nº 70/2017-PMI

Prezados Senhores:-

A pessoa jurídica DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e identificado, o Sr. Heber Santana Pontes, portador do RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, para fins de participar do pregão em referência, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 70/2017, **que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.**

Ibaíti-PR, 12 de Setembro de 2017.


DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Heber Santana Pontes - Repres. Legal
RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90


13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.






ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti-PR

Referência: Pregão nº 70/2017-PMI

A pessoa jurídica DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e identificado, o Sr. Heber Santana Pontes, portador do RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, para fins de participar do pregão em referência, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 70/2017-PMI, **não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.**

Ibaiti-PR, 12 de Setembro de 2017.

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

Heber Santana Pontes - Repres. Legal

RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90

13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti-PR

Referência: Pregão nº 70/2017-PMI

A pessoa jurídica DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e identificado, o Sr. Heber Santana Pontes, portador do RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, para fins de participar do pregão em referência, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Ibaiti-PR, 12 de Setembro de 2017.

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP**

Heber Santana Pontes - Repres. Legal

RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90

13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA
DE TRABALHADORES MENORES**

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti-PR

Referência: Pregão nº 70/2017-PMI

A pessoa jurídica DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e identificado, o Sr. Heber Santana Pontes, portador do RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, para fins de participar do pregão em referência, DECLARA, **que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Ibaiti-PR, 12 de Setembro de 2017.


DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP

Heber Santana Pontes - Repres. Legal
RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90


13.885.475/0001-54
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP
Rua João Chames, 131
Distrito Industrial - CEP 15895-000
CEDRAL-SP.




Delta
Indústria e Comércio de Mobiliário

ENVI
"HABILITACAO"

PREFEITURA DE IBAÍ-PR

PREGÃO Nº 70/2017 - JULGAMENTO - PHM - DATA: 12/09/2017

Licitante:

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI

Rua João Chames, 131 - Dist. Industrial - CEP: 15845-000 - Cedral - SP

C.N.P.J. 13.885.475/0001-54 - Tel: (15) 3387-1111 - e-mail: deltalicitacao@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

ALVARÁ DE

Alvará Nº 0057/99

Insc. Munic. 9202

Reg. Livro 067 Folha 9202

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, Procurar a Divisão da Receita, para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Diretor do Departamento de Finanças, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 1478/99 de 05 / 03 / 99 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor autorização a

RAZÃO SOCIAL

METACIL-METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA

NÚMERO DO CGC/MF

02.995.212/0001-81

NOME DE FANTASIA

TIPO E NOME DO LOGRADOURO

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ENDEREÇO

NÚMERO

688

COMPLEMENTO

BAIRRO OU DISTRITO

FONE

CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIOS

FABRICAÇÃO E COM. DE ESTRUTURAS METAL. ESQUADRIAS, COMP. ELETROMECÂNICO, MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRIC. PRESTAÇÃO SERVIÇO NA ÁREA DA CONSTR. CIVIL, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS.

CÓDIGO DE ATIV.

0319

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO A CARGA E DESCARGA NO PASSEIO E VIA PÚBLICA

CORNÉLIO PROCÓPIO, 10 DE março DE 19 99

JOSÉ LEITE CORDEIRO
Semadin

Jonir Antonio Menon
Secretário Municipal de
Planejamento e Coordenação Geral

RENATO ANTUNES MARGARIDO
Unidade de Fiscalização



METACIL

METALÚRGICA - AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ 02.995.212/0001-81

ICMS 90178927-43



Declaração de Não Parentesco Lei Orgânica Municipal, Art.92.

Pregão Presencial nº 70/2017 – PMI.

A empresa **Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.995.212/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre dos Santos Luz, portador da carteira de identidade nº 7.081.161-8, e do CPF nº 006.445.919-51, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 70/2017, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou Equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 12 de Setembro de 2017.

Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP

Alexandre dos Santos Luz
CPF: 006.445.919-51



METACIL

METALÚRGICA - AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ 02.995.212/0001-81

ICMS 90178927-43



Declaração de Idoneidade

Pregão Presencial nº 70/2017 – PMI.

A empresa **Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.995.212/0001-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre dos Santos Luz, portador da carteira de identidade nº 7.081.161-8, e do CPF nº 006.445.919-51, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 70/2017**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 12 de Setembro de 2017.

Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP

Alexandre dos Santos Luz
CPF: 006.445.919-51



METACIL

METALÚRGICA - AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ 02.995.212/0001-81

ICMS 90178927-43



Declaração

Pregão Presencial nº 70/2017 – PMI.

A empresa **Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.995.212/0001-81, sediada à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 688, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio – Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Ibaiti, 12 de Setembro de 2017.

Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda - EPP

Alexandre dos Santos Luz

CPF: 006.445.919-51



METACIL

METALÚRGICA - AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 02.995.212/0001-81

ICMS 90178927



Declaração e Não Existência de Trabalhadores Menores

Pregão Presencial nº 70/2017 – PMI

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 70/2017-PMI, que a proponente **Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.995.212/0001-81, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. Nossa Senhora de Fátima nº688, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio – PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Ibaiti, 12 de Setembro de 2017.

Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda – EPP

Alexandre dos Santos Luz

CPF: 006.445.919-51

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.212/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1999
NOME EMPRESARIAL METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA		NÚMERO 688	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO VL STA TEREZINHA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/09/2017** às **09:28:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP
CNPJ: 02.995.212/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:37:07 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **9ECE.6987.B73D.9B47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995212/0001-81
Razão Social: METACIL- METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA.
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 688 ----- / VLA STA
TEREZINHA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081806254111026730

Informação obtida em 01/09/2017, às 11:05:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



man

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 016839349-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.212/0001-81

Nome: **METACIL - METALURGICA AGRIC COM E IND LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JS

JP
L
JP



Data: 01/09/2017 09h11min

Número 5450 Validade 01/10/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

METACIL METALURGICA AGRICOLA COMERCIAL E IND. LTDA CNPJ: 02.995.212/0001-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9592 - METACIL METALURGICA AGRICOLA COMERCIAL E IND. LTDA

Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 688 - Bairro VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86.300-000

Econômico: 1780 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou

Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 688 - Bairro CENTRO

Código de Controle

DAA0R0DL2D3H7651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 01 de Setembro de 2017

Avenida MINAS GERAIS, 301 - CENTRO
Cornelio Procopio (PR) - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3520-8000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.995.212/0001-81

Certidão nº: 136397345/2017

Expedição: 01/09/2017, às 11:07:54

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.995.212/0001-81, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0018200-52.2007.5.09.0093 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90178927-43****Inscrição CNPJ****02.995.212/0001-81****Início das Atividades****03/1999****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **METACIL - METALURGICA AGRIC COM E IND LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 688 - VL STA TEREZINHA - CEP 86300-000**
FONE: (43) 3524-2209Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.259.519-98	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	006.445.919-51	ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/10/2017.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90178927-43**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
01/09/2017 9:44:46Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/09/2017



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.995.212/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	712.414,45D	704.280,02D
DISPONÍVEL	367.576,36D	395.894,30D
CAIXA	8.643,01D	6.619,51D
CAIXA GERAL	8.643,01D	6.619,51D
OUTROS CRÉDITOS	433,35D	433,35D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	433,35D	433,35D
ICMS A RECUPERAR	120,01D	120,01D
INSS A RECUPERAR	81,36D	81,36D
ISS A RECUPERAR	194,37D	194,37D
CONTR. SINDICAL A RECUPERAR	37,61D	37,61D
ESTOQUE	358.500,00D	388.841,44D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	358.500,00D	388.841,44D
MATERIA PRIMA	358.500,00D	388.841,44D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	344.838,09D	308.385,72D
INVESTIMENTOS	27.548,10D	31.506,14D
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	27.548,10D	31.506,14D
APLICAÇÕES EM CONSORCIOS	27.714,36D	31.672,40D
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	166,26C	166,26C
IMOBILIZADO	317.289,99D	276.879,58D
IMÓVEIS	250.000,00D	250.000,00D
TERRENOS	250.000,00D	250.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.049,00D	600,00D
MÓVEIS	600,00D	600,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.449,00D	0,00
VEÍCULOS	73.591,65D	32.094,00D
AUTOMOVEIS	68.597,65D	27.100,00D
MOTOS	4.994,00D	4.994,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	8.350,66C	5.814,42C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS	252,00C	192,00C
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP DE INFORMATICA	234,57C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE AUTOMOVEIS	6.765,33C	4.607,12C
(-) DEPRECIACÕES DE MOTOS	1.098,76C	849,04C
AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	166,26C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	712.414,45C	704.280,02C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	712.273,98C	529.233,72C
EMPRÉSTIMOS	80.232,01C	238.545,63C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	262.145,53C	222.945,63C
BANCO DO BRASIL CTR. 022405317	133.333,32C	0,00
SICREDI-COOPERATIVA DE CREDITO	13,16C	7.500,00C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00C	100.000,00C
HSBC BANK BRASIL S/A	30.232,88C	36.436,70C
	1.433,83D	79.008,93C
TÍTULOS A PAGAR	18.086,48C	15.600,00C
CONSORCIOS	18.086,48C	15.600,00C
FORNECEDORES	368.250,10C	247.682,97C
FORNECEDORES	368.250,10C	247.682,97C
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	180,00C	180,00C
ELETROBARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	878,14C	878,14C
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	124,95C	124,95C
MACRIPAR DISTR. DE PARAF. E FERRAG. LTDA	25,10C	25,10C
PERFIPAR S/A MANIFATURADOS DE AÇO	9.082,45C	9.082,45C
DOVA S/A	27,70C	27,70C
MENDONÇA E TIBÚRCIO LTDA	3.738,91C	3.738,91C
BRASSOLDA COMERCIO FERRAGENS LTDA	977,89C	977,89C
ACOFORM IND.E COM. LTDA	6.362,70C	6.362,70C
WURTH DO BRASIL PEÇAS D FIXAÇÃO LTDA	348,51C	348,51C
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S.A	63.822,65C	63.822,65C
ASL- INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	441,68C	441,68C
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	575,00C	575,00C
CIAFAL- COM E IND ART FERRO E AÇO S/A	5.660,16C	5.660,16C
METALURGICA AMOREIRA LTDA	260,00C	260,00C
ORLANDO RODRIGUES E CIA LTDA	9.101,40C	9.101,40C
AXIS S/A	13.835,71C	13.835,71C
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	76,00C	76,00C
SHERWIN - WILLIAMS BRASIL IND E COM LTDA	471,35C	471,35C
FMC-FEREZIN MARTINS COMERCIAL LTDA	155.042,98C	74.117,96C
CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	31.123,65C	31.123,65C
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	12.656,97C	12.656,97C
MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA	13.794,09C	13.794,09C
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	39.642,11C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.794,59C	5.397,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.794,59C	5.397,35C
SIMPLES NACIONAL - DAS A RECOLHER	21.794,59C	5.397,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	41.997,28C	37.607,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	24.496,49C	22.799,12C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.251,29C	21.014,30C
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20C	1.402,64C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	462,00C	382,18C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.500,79C	14.808,65C
INSS A RECOLHER	3.316,38C	2.765,00C
FGTS A RECOLHER	13.105,98C	11.049,00C
IRRF A RECOLHER	209,11C	137,83C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	869,32C	856,82C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	527.307,61C	439.266,42C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	527.307,61C	439.266,42C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	527.307,61C	439.266,42C
EMPRÉSTIMOS	127.849,33C	6.333,32C
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	66.666,68C	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61.182,65C	6.333,32C
FINANCIAMENTOS	5.658,28C	39.133,10C
HSBC BANK BRASIL S/A	5.658,28C	39.133,10C
TÍTULOS A PAGAR	393.800,00C	393.800,00C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	165.000,00C	165.000,00C
CONSORCIOS	228.800,00C	228.800,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.167,14D	264.220,12D
CAPITAL SOCIAL	3.000,00C	3.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00C	3.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
CAPITAL SOCIAL	31/12/2016 3.000,00C	31/12/2015 3.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	530.167,14D	267.220,12D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	530.167,14D	267.220,12D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	530.167,14D	267.220,12D

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ
Sócio Administrador
CPF: 006.445.919-51

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 02238409
CPF: 239.357.319-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
VENDA DE PRODUTOS	742.354,56		485.890,42	
SERVIÇOS PRESTADOS	354.423,87	1.096.778,43	428.521,16	914.411,58
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS	(97,80)		(11.420,00)	
(-) ISS	(2.430,20)		(5.704,66)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(91.556,42)	(94.084,42)	(85.415,75)	(102.540,41)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.002.694,01		811.871,17
CUSTOS OPERACIONAIS DA RECEITA		(1.123.180,56)		(709.799,37)
Custos Diretos de Produção				
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(555.530,58)		(235.550,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(258.047,26)		(252.229,44)	
13º SALÁRIO	(28.758,07)		(28.407,23)	
FÉRIAS	(40.254,09)		(36.523,90)	
INSS	(4.946,16)		(4.226,16)	
FGTS	(30.486,60)		(42.847,54)	
INDENIZAÇÕES	0,00		(1.479,82)	
AVISO PREVIO	0,00		533,87	
HORAS EXTRAS	(20.584,12)		(17.703,59)	
INSALUBRIDADE	(31.194,92)		(29.612,92)	
D.S.R.	(3.664,38)		(2.228,17)	
FALTAS/ATRASOS	2.412,92		5.029,05	
MATERIAL DE PROTEÇÃO	(1.026,58)		(1.424,50)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(17.247,00)		(1.895,02)	
DESPESAS PROCESSUAIS	(3.000,00)	(992.326,84)	0,00	(648.565,37)
Custos Indiretos de Produção				
ENERGIA ELÉTRICA	(11.209,37)		(12.359,70)	
FRETES E CARRETOS	(1.383,31)		(3.775,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(18.783,50)		(4.642,97)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.041,80)	(32.417,98)	(2.496,00)	(23.273,67)
Custos Diretos de Produção de Serviços				
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(98.435,74)	(98.435,74)	(37.960,33)	(37.960,33)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(120.486,55)		102.071,80
DESPESAS OPERACIONAIS		(106.275,37)		(80.734,09)
Despesas Administrativas				
PRÓ-LABORE	(11.469,33)		(12.608,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.035,14)		(1.788,34)	
TELEFONE	(8.911,49)		(8.597,34)	
ALUGUEIS	(40.960,00)		(34.290,00)	
IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITÓRIO	(1.035,03)		0,00	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(15.367,00)		(13.311,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.148,00)		0,00	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(2.536,24)		(1.664,76)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00		(215,00)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00		(1.048,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.377,81)		0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00		(194,00)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(379,00)		(1.130,00)	
DESPESAS COM SEGURANÇA	(270,00)		0,00	
DESPESAS COM CONSORCIO	(2.517,79)		(2.500,00)	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(60,00)	(99.066,83)	0,00	(77.346,44)
Despesas Tributárias				
IPTU	(3.021,50)		(2.457,90)	
TAXAS DIVERSAS	(28,70)		(51,35)	
I.O.F.	(1.741,87)		0,00	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00		(150,91)	
ICMS	(2.380,93)		0,00	
TAXA DE VISTORIA	0,00		(663,25)	
TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA	(35,54)	(7.208,54)	(64,24)	(3.387,65)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(36.185,10)		(36.185,10)
Despesas Financeiras				
JUROS PASSIVOS	(5.182,99)		(4.885,10)	
MULTAS	(6.024,07)		(13.262,92)	
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(24.978,04)	(36.185,10)	(15.000,00)	(33.148,02)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		0,00		0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(262.947,02)		(11.810,31)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(262.947,02)		(11.810,31)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(262.947,02)		(11.810,31)

ALEXANDRE DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 006.445.918-51

REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 02238409
CPF: 239.357.319-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP

inscrita no CNPJ nº 02.995.212/0001-81, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Julho de 2017, 17:27:55

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP

inscrita no CNPJ nº 02.995.212/0001-81, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 24 de Julho de 2017, 17:28:14

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Metacil Metalúrgica Agrícola Comércio e Indústria Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.995.212/0001-81, Inscrição Estadual 90178927-43, estabelecida na cidade de Cornélio Procópio – PR, na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 688, Vila Santa Terezinha, detém a qualificação técnica para atuar na prestação de serviços geral em metalurgia e serralheria, como: serviço de torno, solda, corte, estrutura metálicas, lixeiras e etc.

A referida empresa desenvolveu no ano de 2009, 2012 e de 2017, com competência, os serviços de metalurgia, com fornecimento de todos os materiais necessário para boa execução dos serviços para a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio – PR.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos.

Atestamos ainda que, sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2017.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Diretora de Licitações

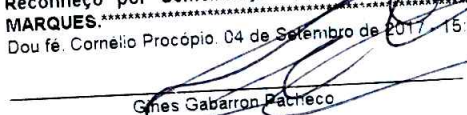
2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

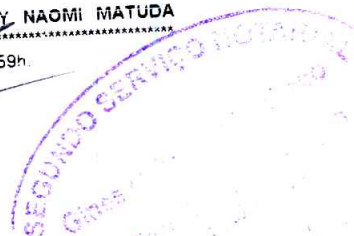
Selo znht8 . bPOp8 . Auq2t Controle a9kAy . KFeoO

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES.

Dou fé, Cornélio Procópio, 04 de Setembro de 2017, 15:09:59h.


Gmes Gabarron Pacheco





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

TÉCNICO EM MECÂNICA

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

ART Nº.: 20150907232 0..... Registrada: 04/03/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato: OUTROS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES NA MODALIDADE MECÂNICA-METALURGIA..
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão: 200,00 H/HORA..... Área Existente: 0,00 H/HORA.....
Área Ampliada: 0,00 H/HORA..... Área de Reforma: 0,00 H/HORA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA GETULIO VARGAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado: FIGUEIRA/PR.....
Data de Início: 03/03/2015..... Data de Conclusão: 03/03/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORDEM DE SERVIÇO SANEPAR Nº 234208 SUBSTITUIÇÃO E
INTERLIGAÇÃO DO FUNDO DO DECANTADOR E FILTRO, PINTURA
DE FILTRO E RETIRADA, LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE
MATERIAL FILTRANTE NA ETA DO SISTEMA FIGUEIRA.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

ART Nº.: 20153242363 0..... Registrada: 27/07/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: METACIL METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA.....
Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.....: OUTROS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES NA MODALIDADE MECÂNICA-METALURGIA..
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 170,00 H/HORA..... Área Existente: 0,00 H/HORA
Área Ampliada.....: 0,00 H/HORA Área de Reforma: 0,00 H/HORA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: MARGEM DIREITA BR 369 - KM 74 ETE ARARAS, S/N
RODOVIA.....
Município/Estado....: SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....: 27/07/2015..... Data de Conclusão: 01/08/2015.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ORDEM DE SERVIÇO SANEPAR Nº 242316 MANUTENÇÃO NO
DISTRIBUIDOR CENTRAL DOS RALF'S 1 E 2 DO SISTEMA DE
SANTA MARIANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

ART Nº.: 20154071775 0..... Registrada: 16/09/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: METACIL METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA.....
Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato....: OUTROS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES NA MODALIDADE MECÂNICA-METALURGIA..
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 110,00 H/HORA..... Área Existente: 0,00 H/HORA
Área Ampliada.....: 0,00 H/HORA Área de Reforma: 0,00 H/HORA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado...: FIGUEIRA/PR.....
Data de Início.....: 15/09/2015..... Data de Conclusão: 17/09/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORDEM DE SERVIÇO Nº 244239 MANUTENÇÃO DO FUNDO FALSO
DO FILTRO 1 E 3 DA ETA DO SISTEMA DE FIGUEIRA,
SUBSTITUIÇÃO DO FUNDO DO FILTRO 1, 1,80 DE DIÂMETRO,
CHAPA 1/4, 0,40 CM DE ALTURA, PINTURA E RETIRADA,
LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE E
PERFURAÇÃO DO FUNDO FALSO DO FILTRO 3.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

ART Nº.: 20154081835 0..... Registrada: 16/09/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: METACIL METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA.....
Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.....: OUTROS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES NA MODALIDADE MECÂNICA-METALURGIA..
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 48,00 H/HORA..... Área Existente: 0,00 H/HORA
Área Ampliada.....: 0,00 H/HORA Área de Reforma: 0,00 H/HORA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AV MANOEL RIBAS, 872 CENTRO.....
Município/Estado....: CONGONHINHAS/PR.....
Data de Início.....: 16/09/2015..... Data de Conclusão: 16/09/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORDEM DE SERVIÇO SANEPAR Nº 244254 MANUTENÇÃO E
RECUPERAÇÃO DO FUNDO FALSO DO FILTRO DA ETA DO
SISTEMA DE CONGONHINHAS.....
Observação.....:

L

18

24



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

ART Nº.: 20160074756 0..... Registrada: 07/01/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: METACIL METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA.....
Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.....: OUTROS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES NA MODALIDADE MECÂNICA-METALURGIA..
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 130,00 H/HORA..... Área Existente: 0,00 H/HORA
Área Ampliada.....: 0,00 H/HORA Área de Reforma: 0,00 H/HORA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA JACAREZINHO, 02 CENTRO.....
Município/Estado...: CONGONHAS (CORNELIO PROCOPIO)/PR.....
Data de Início.....: 07/01/2016..... Data de Conclusão: 20/01/2016.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ORDEM DE SERVIÇO SANEPAR Nº 248159 INSTALAÇÃO E
INTERLIGAÇÃO DE 04 RESERVATÓRIOS.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

ART Nº.: 20171953764 0..... Registrada: 09/05/2017.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: METACIL METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA.....
Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.....: OUTROS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIVIDADES NA MODALIDADE MECÂNICA-METALURGIA..
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 100,00 H/HORA..... Área Existente: 0,00 H/HORA
Área Ampliada.....: 0,00 H/HORA Área de Reforma: 0,00 H/HORA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA ESPIRITO SANTO, 1050 CENTRO.....
Município/Estado....: TRIOLANDIA (RIBEIRAO DO PINHAL)/PR.....
Data de Início.....: 09/05/2017..... Data de Conclusão: 19/05/2017.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ORDEM DE SERVIÇO SANEPAR Nº 269632 CONFEÇÃO,
TRANSPORTE E MONTAGEM DE 01 RESERVATÓRIO PARA
CAPACIDADE DE 5.500 L E VÁLVULA RAU DE 2" INSTALADA
NA TAMPA DO RESERVATÓRIO. CONSERTO E ADEQUAÇÃO DE
CERCA E PORTÃO, LIGAÇÃO DE REDE COM VÁLVULA DE
RETENÇÃO, VÁLVULA DE CONTROLE, CAIXA METÁLICA DE
PROTEÇÃO DE FIOS, CORTE DE CONCRETO PARA TUBO DE
PASSAGEM DE FIOS SUBTERRÂNEOS, SERVIÇO DE INSTALAR
CONCERTINA EM MURO COM SUPORTE.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM MECÂNICA

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

Carteira Profissional: PR-138855/TD

Acervo Técnico Nº.: **2453/2017**

RNP Nº.: 1713178427

Protocolo Nº.: **2017/00180997**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00180997.

Emitida via Internet em 01/09/2017 15:18:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7

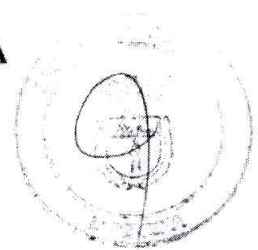
L

10



www

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRÍC. COM. E IND. LTDA
CNPJ – 02.995.212/0001-81**



MOTIVOS

- a)- Enquadramento
- b) - Alteração de Sócios
- c) - Consolidação.

NEIDA DOS SANTOS LUZ, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CIC nº 558.936.279-20 e da cédula de identidade civil RG 1.884.331-5 da SSP/Pr., residente e domiciliado a rua Irmã Pia Gioconda Vieira, nº 32, Jardim Primavera, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000 e;

ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Pr., nascida em 25/09/1980, solteira, empresária, portadora do CIC nº 034.259.519-98 e da cédula de identidade civil RG 8.431.880-9 da SSP/Pr., residente e domiciliada na rua Irmã Pia Gioconda Vieira, nº 32, Jardim Primavera, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000

Sócios da empresa **METACIL-METALÚRGICA AGRÍC. COM. E IND. LTDA**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 688, Vila Santa Terezinha, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204058442 em 22/02/1999 e 1ª alteração sob nº 20022128816 em 28/08/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 02.995.212/0001-81, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª)

Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, em virtude de ocorrência de hipótese de exclusão relacionada no artigo 3º da referida Lei; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

2ª)

Ingressa na sociedade **ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ**: brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Pr., casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CIC nº 006.445.919-51 e da cédula de identidade civil RG nº 7.081.161-8 da SSP/Pr., residente e domiciliado a Rua Dr. Rubens Lisboa, nº 1.450 – Apto. 34 – Jardim São Silvestre, município de Cornélio Procópio, Pr., CEP 86.300.000.

3ª)

O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio econômica e financeira da empresa, bem como não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade comercial.



20



WMM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
FL. 02**

4ª)

A sócia NEIDA DOS SANTOS LUZ, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, a título de doação ao sócio ingressante ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ, 30 (trinta) quotas, no valor de R\$: 30,00 (trinta reais), e a sócia ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ – 1.970 (um mil, novecentos e setenta) quotas, no valor de R\$: 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais), dando aos mesmos e à sociedade plena, geral e irrestrita quitação pela presente cessão, neste ato.

5ª)

Em virtude da presente alteração o capital social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) representados por quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

01-ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ

1.000 quotas já possuídas no valor de.....	R\$ 1.000,00
1.970 quotas recebidas no valor de.....	R\$ 1.970,00
Sub Total – 2.970 quotas no valor de.....	R\$ 2.970,00

02- ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

30 quotas recebidas no valor de.....	R\$ 30,00
Sub Total – 30 quotas no valor de.....	R\$ 30,00
TOTAL - 3.000 quotas no valor de.....	R\$ 3.000,00

6ª)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª)

A administração da sociedade anteriormente exercida pela sócia NEIDA DOS SANTOS LUZ, caberá aos sócios **ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ** e **ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ**, aos quais competem individualmente o uso da razão social, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante pessoa natural ou jurídica, autoridade, ofício ou repartição pública, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas e de economia mista.

PARAGRAFO ÚNICO

É facultado aos administradores a outorga de instrumento de procuração, lavrada em Tabelionato de Notas, com poderes específicos e com prazo nunca superior a um (1) ano.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



Www

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
Fl. 03**

8ª)

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª)

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** o contrato social tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, e que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **METACIL – METALÚRGICA AGRÍC. COM. E IND. LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade tem sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 688, Vila Santa Terezinha, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300.000.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto social será a Fabricação e Comercialização de Estruturas Metálicas; Esquadrias; Componentes eletromecânicos; Máquinas e Implementos Agrícolas; Prestação de Serviços na área da Construção Civil; Reformas e Manutenções de Máquinas e Implementos Agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade é por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 20/fevereiro/1999.

CLÁUSULA QUINTA.

O capital social, subscrito e integralizado, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) representado por quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma ficam assim distribuídos entre os sócios.

01-ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ

2.970 quotas no valor de R\$ 2.970,00

02- ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

30 quotas no valor de R\$ 30,00

TOTAL 3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



WMM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
Fl. 04**

CLÁUSULA SEXTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda. Efetivada a cessão, formalizar-se-á com a alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA.

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS LUZ** e **ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ**, aos quais competem individualmente o uso da razão social, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante pessoa natural ou jurídica, autoridade, ofício ou repartição pública, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive contrair empréstimos junto a empresas privadas, públicas e de economia mista.

PARAGRAFO ÚNICO

É facultados aos administradores a outorga de instrumento de procuração, lavrada em Tabelionato de Notas, com poderes específicos e com prazo nunca superior a um (1) ano.

CLÁUSULA NONA.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício será levantado o Balanço Geral, apurando-se o resultado do exercício, com observância das prescrições legais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





W407

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
METACIL – METALÚRGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA
Fl. 05**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

No caso de falecimento ou retirada de sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente para o fato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, em virtude de ocorrência de hipótese de exclusão relacionada no artigo 3º da referida Lei; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.

Nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Fica eleito o foro desta comarca de Cornélio Procópio, Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (2) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 25 de agosto de 2005.

a)
Neida dos Santos Luz

a)
Alessandra Cristina dos Santos Luz

a)
Alexandre dos Santos Luz

Testemunhas

a)
Eliel Faria de Paula
RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr. - CIC 017.093.389-03

a)
Rogério Teixeira de Souza
RG 8.444.465-0 - SSP/Pr - CIC 041.914.849-31

Reginaldo de Souza Oliveira
Rua Presidente Washington Luiz, 213
Cornélio Procópio - Pr.
Contador CRC-PR 22.384/O-9 - GPF 239357319-49



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2005
SOB NÚMERO: 20053319877
Protocolo: 05/331987-7
Empresa: 41.2.0405844-2
METACIL METALÚRGICA AGRIC COM E IND LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG. 1.862.578-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2005
SOB NÚMERO: 20053319869
Protocolo: 05/331986-9
Empresa: 41.2.0405844-2
METACIL METALÚRGICA AGRIC COM E IND LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



W/KW



h

L

SP

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

METACIL METALÚRGICA AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚS

CNPJ: 02.995.212/0001-81

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 688 – VILA SANTA

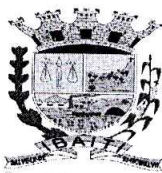
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

CEP: 86

(43) 3524-2209 / (43) 98403-2146

PREGÃO Nº 70/2017 - JULGAMENTO AS 09:10 HORAS

DATA JULGAMENTO 12/09/2017



Município de Ibaiti - 2017

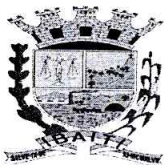
Relação de Participantes

Pregão 70/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
60677-4	02.995.212/0001-81	METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP	Classificado
60680-4	08.435.427/0001-24	SIDINEI DA SILVEIRA - ME	Classificado
60682-1	13.885.475/0001-54	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP	Classificado
60684-7	11.500.564/0001-00	LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 004			
Qtde total de fornecedores: 004			



Município de Ibaiti - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 70/2017

Data abertura: 12/09/2017

Data julgamento: 12/09/2017

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.995.212/0001-81		CNPJ: 08.435.427/0001-24		CNPJ: 13.885.475/0001-54		CNPJ: 11.500.564/0001-00		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lixeiras											
001	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cesto	UNID	150,00	725,00	Metacil	949,00	688,70 *	DELTA	749,00	LIPLAC	
s Telados - Coleta SeletivaToda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de informações e Logó Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.											
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							103.305,00				

CNPJ: 02.995.212/0001-81 - METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP
CNPJ: 13.885.475/0001-54 - DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5517 n

CNPJ: 08.435.427/0001-24 - SIDINEI DA SILVEIRA - ME
CNPJ: 11.500.564/0001-00 - LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/09/2017 10:26:02





Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 70/2017



Página 1

Objeto: Aquisição e instalação de Lixeiras para Coleta Seletiva em Vias Urbanas

Lote: 0001 Item: 0001 Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada.
Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde)
Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado.
Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar
Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m;
Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm
Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.

Fornecedor	60682	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP	DELTAIX-TRIPLA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	830,00			
1	800,00			
2	780,00			
3	740,00			
4	730,00			
5	688,70			
Fornecedor	60677	METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP	Metacil/Lixeira tipo Coleta Seletiva	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	882,57			
1	810,00			
2	795,00			
3	746,00			
4	738,00			
5	725,00			
Fornecedor	60684	LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME	LIPLAC/COLETA SELETIVA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	948,00			
1	820,00			
2	799,00			
3	749,00			

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

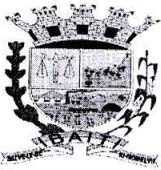
WILSON OSCAR PETRY
Membro

METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP
ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ

SIDINEI DA SILVEIRA - ME
SIDINEI DA SILVEIRA

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO
EIRELI EPP
HEBER SANTANA PONTES

LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME
WESLEN RODRIGO MAGALHÃES

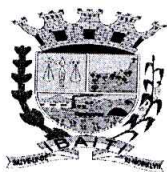


Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 60682-1 DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO CNPJ: 13.885.475/0001-54 Telefone: 1730338763 Status: Classificado 103.305,00								
Representante: 60673-1 HEBER SANTANA PONTES								
Lote 001 - Lixeiras								
001	21248 Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados	UNI	150,00	Classificado	DELTA	688,70	103.305,00	*
- Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de informações e Log o Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.								
VALOR TOTAL:							103.305,00	

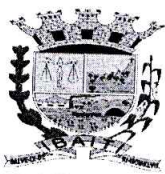


Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 60677-4 METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP CNPJ: 02.996.212/0001-81 Telefone: (43) 3524-2209 Status: Habilitado								
Representante: 60679-1 ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ								
Lote 001 - Lixeiras								
001	21248 Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados	UNI	150,00	Classificado	Metacil	725,00	108.750,00	*
- Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar Medidas mínimas (A x L): 1,50m x 1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.								
VALOR TOTAL:							108.750,00	



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 70 a 70



Qtde Produto		Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		949,00	725,00	142.350,00	108.750,00	33.600,00	23,60
Licitação: 70/2017 - Pregão		949,00	725,00	142.350,00	108.750,00	33.600,00	23,60
Aquisição e instalação de Lixeiras para Coleta Seletiva em							
Lote: 1	Lixeiras	949,00	725,00	142.350,00	108.750,00	33.600,00	23,60
21248 Lixeira para Vias		949,00	725,00	142.350,00	108.750,00	33.600,00	23,60
Total geral		949,00	725,00	142.350,00	108.750,00	33.600,00	23,60



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 70/2017.

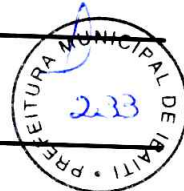
Aos **doze dias de setembro de 2017 (12/09/2017)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry**, membros designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo. , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do **Pregão Nº 70/2017 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP	13.885.475/0001-54	HEBER SANTANA PONTES	070.420.318-90	60	20 Dia(s)
LIPLAC COMERCIO DE PLACAS E LIXEIRAS LTDA - ME	11.500.564/0001-00	WESLEN RODRIGO MAGALHÃES	062.552.769-02	60	20 Dia(s)
SIDINEI DA SILVEIRA - ME	08.435.427/0001-24	SIDINEI DA SILVEIRA	804.570.379-20	60	20 Dia(s)
METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP	02.995.212/0001-81	ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ	006.445.919-51	60	20 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP	1	1	Lixeira para Vias Urbanas - 3 Cestos Telados - Coleta Seletiva Toda confeccionada em material galvanizado, com pintura eletrostática contendo 3 cestos telados seletivos de 40 Litros cada. Cores: Orgânico (marrom), Rejeitos (cinza claro) Recicláveis (verde) Espaço na área superior para inserção de	Metacil	150,00	725,00



		informações e Logo Prefeitura com chapa de ferro de 1,6", todo galvanizado. Indicação no rodapé da lixeira do tipo de material a depositar. Medidas mínimas (AxL): 1,50mX1,20m; Tubos de aço de 2 polegadas, paredes de 1,5mm. Base permite ser fixada com placa de ferro ou com chumbador.			
--	--	---	--	--	--

Totalizando um valor de R\$ 108.750,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que a empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP** "não apresentou o Alvará de Funcionamento Vigente", conforme item nº 8.1.1, letra d.

Em seguida, partiu-se a abertura do envelope da empresa **METACIL METALÚRGICA AGRÍCOLA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP**, onde ficou declarada vencedora pois ficou constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 108.750,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

HEBER SANTANA PONTES
Delta Industria E Comercio De Mobiliário Urbano Eireli Epp

WESLEN RODRIGO MAGALHÃES
Liplac Comercio De Placas E Lixeiras Ltda - Me

SIDINEI DA SILVEIRA
Sidinei Da Silveira - dme

ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ
Metacil - Metalúrgica agric. Com. E ind. Ltda - epp

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- PROGE -



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Valdemir Braz Bueno – OAB PB 15.333. Portaria n. 675/2004 de 01.02.2001

Dr. Juvêncio Antônio de Moura Santos - OAB PB - 437.899

Dr. Severino Antonio de Moura Santana - OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARKER HALL, RICHMOND, CONCT. S.W.

Expediente: Pregão Presencial - 070/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

URBANAS.

Ref: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS TIPO COLETA SELETIVA EM VIAS

Assunto: Pregão Presencial nº 070/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

LIXEIRAS TIPO COLETA SELETIVA EM VIAS URBANAS.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 233 páginas em (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se atêm ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluiu, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração lograda êxito na **economia de R\$ 33.600,00** equivalente a 23,60% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

142.350,00 sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 108.750,00.**

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	METACIL METALLURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA	02.995.212/0001-81	R\$ 108.750,00
	TOTAL		R\$ 108.750,00

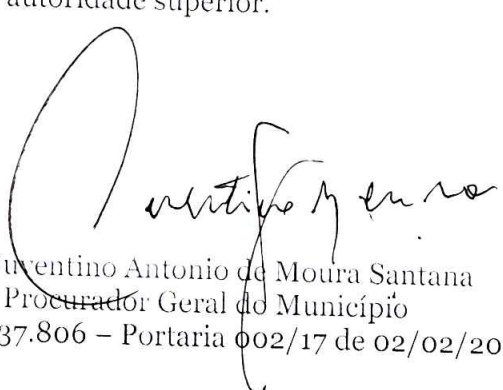
Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

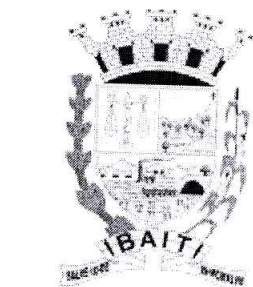
Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 15 de setembro de 2017.


Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



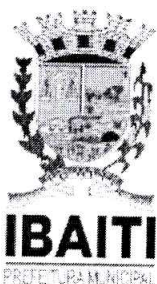
Pregão Presencial nº 70/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 70/2017**, que tem como objeto: **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, em favor da empresa: METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.212/0001-81, no valor total de R\$ 108.750,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

Ibaíti/Pr., 22 de setembro de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1038 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017 Pregão EDITAL Nº 60/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: L.R.A. WATFE & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, com sede na Rua/AV AV. DOUTORA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) LUIS RENATO ARAUJO WATFE, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 34644721, e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.188.389-81.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA CARREGAMENTO DE POSTES USADOS NO ALMOXARIFADO DA EMPRESA COPEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA E TAMBÉM DESCARREGAMENTO DOS MESMOS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, BEM COMO, A ESTOCAGEM DESSES POSTES NO LOCAL DESTINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VIGÊNCIA: 365 dias
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de setembro de 2017.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ nº 17.390.286/0001-61
LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CONTRATADO

Pregão Presencial nº 70/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 70/2017, que tem como objeto: **A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, em favor da empresa: METACIL - METALURGICA AGRIC. COM. E IND. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.212/0001-81, no valor total de R\$ 108.750,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

Ibaíti/Pr., 22 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CNPJ 09.421.426/0001-93

Pregão Nº. 31/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital nº. 31/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de implantação e manutenção preventiva e corretiva de redes telefônicas e lógica interna, cabeamento estruturado com fornecimento de fios, cabos, tubulação, equipamentos e materiais em geral para rede de telefonia, em favor da empresa: **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.289.742/0001-77, no valor total de R\$ 73.347,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais).**

Ibaíti/Pr., 01 de agosto de 2017

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente